
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 10 de abril de 2024, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.267440/2023

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador

INTERESSADO(A)(S): Williams Silva Diaz; Leandro Bastos Nunes

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.505013/2023

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Processual Civil e do Trabalho > Processo Coletivo > Ação Civil Pública > Termo de Ajustamento de Conduta TAC

INTERESSADO(A)(S): Messias Santos de Oliveira

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 13992/2021 (SIMP 003.0.132854/2016)

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público

ASSUNTO: Curso/Treinamento Promovido por outra Instituição

INTERESSADO(A)(S): Promotor de Justiça Bruno Gontijo Araujo Teixeira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.356735/2023

ORIGEM: 14ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Processual Penal > Ação Penal > Provas > Prova Ilícita

INTERESSADO(A)(S): Assis Castro Oliveira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.449685/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Produto Impróprio

- Direito do Consumidor > Responsabilidade do Fornecedor > Produto Impróprio

- Direito do Consumidor > Combustíveis e Derivados

INTERESSADO(A)(S): Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP; Auto Posto Vela Branca Ltda

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.37176/2008

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Licenças > Funcionamento de Estabelecimentos Empresariais

INTERESSADO(A)(S): Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.475499/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Heloisa Maria T. B. C Gomes

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 003.9.176900/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Maria Aparecida D Ávila Cassimiro

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.322086/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Retroclanes.Com. Br; Cleriston James Sampaio de Azevedo Santos

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 185.0.208580/2016

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mucuri

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Telefonia > Assinatura Básica Mensal

INTERESSADO(A)(S): EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A; Moradores do Município de Mucuri

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.181320/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Riacho de Santana; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.418640/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Mineração

INTERESSADO(A)(S): Município de Conde

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 646.9.218833/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Fábio José Vieira Simões

RELATORIA 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.114659/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Adicional de Periculosidade

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Adicional de Insalubridade > Base de Cálculo

INTERESSADO(A)(S): Município de Cruz das Almas; Sigilo da Fonte (Dados no Campo Informações Complementares)

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 007.9.442127/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

- Direito Processual Civil e do Trabalho > Processo Coletivo > Direito Coletivo > Interesses ou Direitos Coletivos em Sentido Estrito

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Jequié; Allison Paulinelli; Município de Amargosa

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.189671/2014

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): EMBASA - Senhor do Bonfim; Município de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.364961/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Farmácia Drogaria da Gente; Antônio Fernando Conceição dos Santos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

NOTÍCIA DE FATO Nº 250.9.134841/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ibirataia

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Prova Objetiva

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Ibirataia

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

NOTÍCIA DE FATO Nº 644.9.121272/2023

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > outras Medidas de Proteção

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.170694/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Estabelecimentos de Ensino

INTERESSADO(A)(S): Faculdade UNIFACS

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.439697/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra o Patrimônio > Furto

- Direito Processual Penal > denúncia/Queixa > Recebimento

INTERESSADO(A)(S): Bilton Cunha Moura

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 10 de abril de 2024.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**GABINETE**

ATO Nº 323, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VIII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com o que dispõem a Lei 12.628, de 28 de dezembro de 2012 e o Ato Normativo nº 012/2013, após a validação dos diplomas/certificados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, conforme previsto no art. 3º, §2º do supracitado Ato Normativo, resolve conceder o pagamento da gratificação de Adicional de Qualificação para os servidores deste Ministério Público, conforme quadro abaixo:

NOME	SEI Nº	CARGO	MATRÍCULA	DATA DE PROTOCOLO	TITULAÇÃO	DADOS DA TITULAÇÃO	%
ALEX DA SILVA LIMA	19.09.01293.0008096/2024-64	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	352266	26/03/2024	Especialização	Especialização em Direito Público, emitido pela Faculdade Independente do Nordeste - FAI-NOR – 24/10/2018	7,5
VANIA BRITO SANTOS	19.09.01034.0007795/2024-43	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	353458	26/03/2024	Especialização	Especialização em Direito do Consumidor - Faculdade Legale – 09/01/2024	7,5
TIAGO RIOS ROCHA	19.09.02336.0007999/2024-03	ANALISTA TECNICO	355383	26/03/2024	Especialização	Especialização em BIM e Projetos aplicados à construção civil - Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera – 26/03/2024	7,5
WANDERLEIA ALMEIDA LOBO	19.09.00925.0006509/2024-80	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	355431	12/03/2024	Especialização	Especialização em Finanças e Controladoria – Universidade Pitágoras Unopar – 15/08/2018	7,5

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1321, DE 10 DE ABRIL DE 2024

CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 178/2024, publicado no Diário de 17 de janeiro de 2024.

TORNA PÚBLICO:

O Edital de convocação para procedimento de heteroidentificação dos candidatos, classificados no Processo Seletivo para estagiários de Graduação em Direito da Promotoria de Justiça Regional de Itaberaba, que optaram em concorrer às vagas reservadas à população negra, nos seguintes termos:

1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste edital para o procedimento de heteroidentificação.
2. A avaliação será feita através de fotos, documentos e vídeos encaminhados pelos candidatos de acordo com as especificações presentes neste Edital.
3. Os candidatos convocados deverão, até o dia 15 de abril de 2024, encaminhar para o endereço eletrônico: itaberaba@mpba.mp.br . as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:
 - a) nomear o campo “assunto” com o seguinte texto: “Heteroidentificação – Processo Seletivo para Estagiário de Direito – Regional de Itaberaba”;
 - b) inserir no corpo do e-mail seu nome completo e número de CPF;
 - c) anexar a imagem do documento oficial de identificação atual e válido com foto (frente e verso);
 - d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
 - e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
 - f) anexar autodeclaração conforme Anexo III, assinada de próprio punho, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição;
 - g) anexar 1 (um) vídeo de, no máximo, 15 (quinze) segundos (conforme especificações do Anexo II deste Edital), no qual o candidato deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: “declaro que sou negro/a, da cor parda” ou “declaro que sou negro/a, da cor preta”, seguindo os moldes do Anexo II.
4. É dever do candidato manter seus dados atualizados junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, especialmente e-mail e telefone.
5. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da autodeclaração, do documento de identificação e do vídeo nos moldes exigidos por este Edital.
6. O Ministério Público da Bahia não se responsabilizará por arquivos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados, bem como por arquivos enviados em formato incompatível com os dispostos neste Edital, arquivos de baixa qualidade/resolução ou arquivos corrompidos que não permitam a visualização satisfatória de seu conteúdo.
7. A comissão verificadora, instituída por meio do edital nº 178/2024, será composta por 3 (três) integrantes do Ministério Público.
8. A análise será realizada com a finalidade específica e exclusiva de se verificar a condição declarada pelo candidato.
9. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão.
10. A não aprovação na análise documental realizada ou o indeferimento da condição de negro, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.
11. O candidato cujo enquadramento na condição de negro for indeferido, poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da avaliação, nos termos do art. 5º, § 6º da Resolução nº. 217/2020 do Conselho Nacional do Ministério Público, mediante requerimento feito à Promotoria Regional de Itaberaba pelo endereço eletrônico: itaberaba@mpba.mp.br .
12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao estágio, e conseqüente desligamento, mediante prévia apuração e deliberação da Comissão de Seleção, garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
13. As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio do edital nº 178/2024.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, de 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME
ELIDA NATÁLIA NASCIMENTO SANTOS
KÁSSIA DE SOUZA SANTOS
LAURA TEIXEIRA MARQUES
PATRÍCIA DA SILVA BARROS
PATRICIO BISPO OLIVEIRA
ROSINAR SANTOS SOUZA
SINARA SOUSA SANTOS

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (VÍDEO, FOTOS) A SER ENTREGUE PELOS CANDIDATOS

- a) que o fundo seja branco – imagem colorida;
- b) que o ambiente esteja iluminado (Lâmpadas fluorescentes);
- c) que o/a candidato/a tenha postura corporal reta;
- d) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;
- e) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;

- f) que o vídeo seja gravado na posição horizontal, que o/a candidato/a posicione de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o quadril, em pé e de frente;
- g) no vídeo, com duração de no máximo 15 (quinze) segundos, o/a candidato/a deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: “declaro que sou negro/a, da cor parda” ou “declaro que sou negro/a, da cor preta”.
- h) Documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- i) O vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 25 MB (megabytes).

O CANDIDATO DEVERÁ:

- Estar sem maquiagem;
 - Estar de cabelo solto atrás da orelha (se for o caso);
 - Estar sem nenhum acessório (óculos, bijuterias, piercing, boné etc.);
 - Estar de pé, fisionomia neutra e braços ao longo do corpo;
 - Remover brilho da pele e qualquer maquiagem antes das fotos;
 - Retirar qualquer acessório do candidato;
 - Falar de forma audível e pausada.
- Caso o/a candidato/a não consiga anexar e enviar as imagens, documentos e vídeos em uma única vez, poderá fracionar os arquivos em mais de um e-mail, dentro do prazo estipulado.
- Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 2.3 e subitem do Edital do certame. Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 322, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62036/2024, DETERMINA A SUSPENSÃO DAS FÉRIAS da Promotora de Justiça DILA MARA FREIRE NEVES, no período de 11/4/2024 a 20/4/2024, por necessidade do serviço.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 324, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 817, de 19 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63442/2024, NOMEIA a Promotora de Justiça LIVIA LUZ FARIAS, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenadora de Promotoria de Justiça Regional de Valença, no período de 16/5/2024 a 17/5/2024.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1315, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62784/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1270/2024, publicado na edição do DJE de 5/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, no dia 21/6/2024, em IRAQUARA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano	Ilhéus - 7ª Promotoria de Justiça	562	Final	337

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1316, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 58764/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1074/2024, publicado na edição do DJE de 4/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, contado da designação até o dia 31/1/2025, em JACARACI - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 092ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	99	Final	321
Artur José Santos Rios	Jequié - 4ª Promotoria de Justiça	378	Final	297
Adriana Patricia Cortopassi Coelho	Santo Estêvão - 2ª Promotoria de Justiça	525	Intermediária	91
Mariana Pacheco de Figueiredo	Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça	651	Final	244
Tiago Ávila de Souza	Catu - 2ª Promotoria de Justiça	660	Intermediária	23
Thomas Bryann Freitas do Nascimento	Mata de São João - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	671	Intermediária	81
José Renato Oliva de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	676	Final	37
Clodoaldo Silva da Anunciação	Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça	676	Final	152

Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	676	Final	184
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	676	Final	275

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1317, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61085/2024, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 993/2024, publicado na edição do DJE de 26/3/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABELA, participando das audiências designadas para as manhãs de terça-feira e quinta-feira, além da atuação no acervo cível da comarca, judicial e extrajudicial, inclusive das áreas especializadas, em auxílio ao Promotor de Justiça DINALMARI MENDONÇA MESSIAS.

Eu, Ana Paula Coite de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1318, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61085/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO ao Promotor de Justiça DINALMARI MENDONÇA MESSIAS ou de quem esteja designado para substituí-lo, pelo período de até 6 (seis) meses, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO(A) AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 03/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Itabela - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Participação em audiências designadas para as manhãs de terça-feira e quinta-feira, além da atuação no acervo cível da comarca, judicial e extrajudicial, inclusive das áreas especializadas.	Atribuição Plena

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;

2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária -Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1319, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 52181/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1269/2024, publicado na edição do DJE de 5/4/2024, referente à substituição em BARREIRAS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1320, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52181/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECF nº 2/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020
Barreiras - 3ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Criminal

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;

6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;

8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1322, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56184/2023, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 3206/2023, publicado na edição do DJE de 30/10/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em BARRA DA ESTIVA - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 169ª ZONA, BARRA DA ESTIVA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1323, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56184/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado a partir da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Barra da Estiva - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena
Barra da Estiva - Promotor(a) Eleitoral - 169ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;

4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.

5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;

7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1324, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61989/2024, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 663/2024, publicado na edição do DJE de 5/3/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em BARREIRAS - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1325, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61989/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado a partir de 22/4/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OACP 2/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020)
Barreiras - 9ª Promotoria de Justiça	João Ricardo Soares da Costa	Controle Externo da Atividade Policial Consumidor (Cível e Criminal) Crime de Pequeno Potencial Ofensivo

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1326, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 62887/2024, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do EDITAL Nº 1072/2024, publicado na edição do DJE de 4/4/2024, referente à substituição em SANTO ESTÊVÃO - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, e SANTO ESTÊVÃO - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 143ª ZONA, desconsiderando-se as habilitações já realizadas.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1135, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados sob o SIGA nº 63641/2024, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração na escala do Plantão do Ministério Público da Região de Plantão nº 8 – Promotorias de Justiça Regionais de Serrinha, Euclides da Cunha, Jacobina e Senhor do Bonfim na forma seguinte, mantendo-se os demais designados nas Portarias nºs 2900/2023 e 423/2024, publicadas no DJE do dia 19/12/2023 e 21/02/2024, respectivamente:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
08/04/2024 18:00 10/04/2024 08:00	Felipe da Mota Pazzola
10/04/2024 18:00 13/04/2024 08:00	Letícia Campos Baird
13/04/2024 08:00 15/04/2024 08:00	Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1136, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63605/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça CINTHIA PORTELA LOPES, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Itabuna, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo registrados no PJE sob nº 0001917-26.2002.8.05.0113, em trâmite na Vara do Júri da Comarca de Itabuna, no dia 18/4/2024.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1137, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63602/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça FÁBIO FERNANDES CORRÊA, titular de Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Teixeira de Freitas, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nº 050049315.2020.8.05.0256, 0700219-

33.2021.8.05.0256, 8010617-70.2023.8.05.0256 e 8012414-81.2023.8.05.0256, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Teixeira de Freitas, no dia 10/4/2024:

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1138, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63516/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 400/2024, publicado na edição do DJE de 15/2/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Mata de São João, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 3/6/2024 a 12/6/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Lei 12927/2013 - Data de Publicação: 21/12/2013)
Muritiba - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1139, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63516/2024, INDICA o Promotor de Justiça THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 131ª Zona Eleitoral – Muritiba/BA, no período de 3/6/2024 a 12/6/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição a Promotora de Justiça NEIDE REIMÃO REIS.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1140, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63620/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça RENATA COSTA BANDEIRA LOPES, titular da 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para participar da audiência designada nos autos do processo registrado no PJE sob o nº 8003023-28.2023.8.05.0022, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Barreiras, no dia 10/4/2024.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1141, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição no art. 15, XXXVII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62729/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça DILA MARA FREIRE NEVES, titular da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 3º Promotor(a) de Justiça, para atuar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais - GAECO, com prejuízo das atribuições inerentes à sua titularidade, revogando-se a Portaria nº 855/2024, publicada no DJE do dia 15/3/2024.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1142, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63635/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Eunápolis, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0000327-24.2019.8.05.0111, 8000094-80.2022.8.05.011, 80001327-78.2023.8.05.0111, 0000053- 94.2018.8.05.0111 e 0000173-06.2019.8.05.0111, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Itabela, no dia 11/4/2024.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1143, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 39183/2022, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 1050/2024, publicado na edição do DJE de 4/4/2024, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA a Promotora de Justiça JULIANA VARELA RODRIGUES DE BARROS, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer as funções pertinentes às Promotorias de Justiça abaixo indicadas, conforme especificado, em auxílio aos Promotores de Justiça titulares ou de quem esteja designado para substituí-los, durante o período de 11/4/2024 a 10/9/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR / PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 10/2023 - Data de Publicação: 14/6/2023)
Feira de Santana - 9ª Promotoria de Justiça	Semiana Silva de Oliveira Cardoso	Júri
Feira de Santana - 24ª Promotoria de Justiça	Victor César Meira Matias	
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Participação em audiências e atuação em inquéritos policiais e processos judiciais		

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1144, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso IV do §4º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62890/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça DARLUSE RIBEIRO SOUSA MAGALHÃES titular da 5ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8000009-79.2023.8.05.0040, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Camamu, no dia 24/4/2024.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1145, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62368/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1302/2024, publicado na edição do DJE de 10/4/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça MÁRCIA MORAIS DOS SANTOS, titular de 23ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, nos dias 16/4/2024 e 17/4/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 10/2023 - Data de Publicação: 14/6/2023)
Feira de Santana - 17ª Promotora de Justiça	Luciana Machado dos Santos Maia	Cível; Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1146, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62368/2024, INDICA a Promotora de Justiça MÁRCIA MORAIS DOS SANTOS, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 154ª Zona Eleitoral – Feira de Santana/BA, nos dias 16/4/2024 a 17/4/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça LUCIANA MACHADO DOS SANTOS MAIA .

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1147, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63613/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA, titular da 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, para participar das audiências designadas nos autos dos processos registrados no PJE sob os nºs 0000231-90.2017.8.05.0139, 0000296-51.2018.8.05.0139, 0000474-97.2018.8.05.0139 e 8000399-09.2024.8.05.0139, em trâmite na Vara Crime e de Infância e Juventude da Comarca de Jaguarari, no dia 10/4/2024.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1148, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62889/2024, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 1314/2024, publicado na edição do DJE de 10/4/2024, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA a Promotora de Justiça LAIR FARIA DE AZEVEDO, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro, para exercer as funções pertinentes à Promotoria de Justiça abaixo indicada, conforme especificado, em auxílio aos Promotores de Justiça titulares ou de quem esteja designado para substituí-los, durante o período de 11/4/2024 a 11/10/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 20/2019 - Data de Publicação: 24/10/2019)
Porto Seguro - 4ª Promotoria de Justiça	Michelle Roberta Souto	Criminal Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo
Porto Seguro - 6ª Promotoria de Justiça	Bruno Gontijo Araújo Teixeira	Criminal Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Tóxicos
Porto Seguro - 7ª Promotoria de Justiça	João Paulo de Carvalho da Costa	Controle Externo da Atividade Policial Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Júri Tóxicos
FUNÇÃO EXERCIDA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO:		
Participação em audiências criminais		

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1149, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63590/2024, INDICA o Promotor de Justiça TIAGO ÁVILA DE SOUZA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 129ª Zona Eleitoral – CATU/BA, no período de 8/4/2024 a 9/4/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça RENATA SOARES TALLARICO.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1150, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63614/2024, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração na escala do Plantão do Ministério Público da Bahia da Região de Plantão nº 6 – Promotorias de Justiça Regionais de Teixeira de Freitas, Porto Seguro e Eunápolis, na forma seguinte, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 2770/2023, publicada no DJE do dia 7/12/2023:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
15/04/2024 18:00 22/04/2024 08:00	Wallace Carvalho Mesquita de Barros

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1151, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 63607/2024, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração na escala do Plantão do Ministério Público da Bahia da Região de Plantão nº 9 – Promotorias de Justiça Regionais de Itabuna e Ilhéus, na forma seguinte, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 2743/2023, publicada no DJE do dia 5/12/2023:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
09/04/2024 18:00 15/04/2024 08:00	Maria Amélia Sampaio Goes
16/09/2024 18:00 23/09/2024 08:00	Pedro Nogueira Coelho

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1152, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato nº 120, de 11 de março de 2011, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63478/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça ROSA PATRÍCIA SALGADO ATANÁZIO, titular da Promotoria de Justiça de Saúde da Capital - 6º Promotor(a) de Justiça, para atuar no Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CESAU, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1153, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato nº 120, de 11 de março de 2011, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63478/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça CARLOS MARTHEO CROSUÉ GUANAES GOMES, titular 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para atuar no Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CESAU, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1154, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 27883/2022, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 2665/2023, publicado na edição do DJE de 20/9/2023, e o parecer da Corregedoria-Geral, PRORROGA A DESIGNAÇÃO da Promotora de Justiça MÁRCIA CÂNCIO SANTOS VILLASBOAS, titular da 13ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer as funções pertinentes às Promotorias de Justiça abaixo indicadas, conforme especificado, em auxílio às Promotoras de Justiça titulares ou de quem esteja designado para substituí-las, durante o período de 12/4/2024 a 11/10/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - Promotoria de Justiça de Fazenda Pública - 1º Promotor(a) de Justiça	Claudia Lula Xavier Garcia	Atuação perante as Varas da Fazenda Pública, Turmas Recursais Cíveis e Atuação Judicial e Extrajudicial nos Planos de Saúde sem Relação Consumerista e Atendimento ao Público
Salvador - Promotoria de Justiça de Fazenda Pública - 2º Promotor(a) de Justiça	Ausência de Titular	
Salvador - Promotoria de Justiça de Fazenda Pública - 3º Promotor(a) de Justiça	Avani Bulhões Carvalho	
Salvador - Promotoria de Justiça de Fazenda Pública - 4º Promotor(a) de Justiça	Ana Cláudia Martins Barros Spínola	
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Atuação judicial e extrajudicial nos planos de saúde sem relação consumerista		

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1155, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e art. 4º, II, da Resolução nº 9, de 12 de junho de 2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63604/2024, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária – GAESF para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.129366/2024, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em substituição ao(à) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1156, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63254/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1285/2024, publicado na edição do DJE de 9/4/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça GLÓRIA BRAZILIRDES SCHITINI DE SOUZA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 1º/5/2024 a 20/5/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 9ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	Luís Cláudio Cunha Nogueira	Atuação perante a 5ª Vara de Família e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas)

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1157, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63254/2024, INDICA a Promotora de Justiça GLÓRIA BRAZILIRDES SCHITINI DE SOUZA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 3ª Zona Eleitoral – SALVADOR/BA, no período de 1º/5/2024 a 20/5/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça ANA LUZIA DOS SANTOS SANTANA .

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 10 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ANDRÉA LEMOS FONTOURA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 97471.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 25/06/2024 a 04/07/2024 para o período de 20/08/2024 a 29/08/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Davi Gallo Barouh - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CARLOS ARTUR DOS SANTOS PIRES, Promotor de Justiça da Capital. SIGA nº 14047.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio.10 dias. 5.3. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 29/07/2024 a 07/08/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça: Gildásio Galvão de Oliveira Neto, titular da 17ª Promotoria de Justiça da Capital – 2º promotor de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CLEONICE DE SOUZA LIMA, Corregedor-Geral. SIGA nº 97451.1/2024. Requerimento: Férias. 2021.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 07/05/2024 a 16/05/2024. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Sara Mandra Moraes Rusciollelli Souza - Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 13º Procurador(a) de Justiça.

JOSÉ DUTRA DE LIMA JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Teixeira de Freitas. SIGA nº 12437.2/2024. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 04/04/2024 a 11/04/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Moises Guarnieri dos Santos - Teixeira de Freitas - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

KARINACOSTAFREITAS, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus - SIGA nº 41294.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 19/04/2024 a 19/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Solange Anatólio do Espírito Santo - Itapetinga - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LARAFERRARI FONSECA, Promotor(a) de Justiça de Dias D'Ávila - SIGA nº 41301.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 17/04/2024 a 17/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Robert de Moura Carneiro - Dias D'Ávila - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 41284.7/2024. Requerimento: Outras Ausências. Interesse institucional, para participar da sustentação oral no "PCA Ato Normativo 45 de 2021 PCA1.00133;2024-06 CNMP". Decisão: DEFERIDO, para o período de 22/04/2024 a 24/04/2024. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Margareth Pí-nheiro de Souza - Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 20º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SUMAYAQUEIROZ GOMES DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGAnº97475.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 06/05/2024 a 25/05/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

THIAGO PRETTI PEDREIRA, Promotor(a) de Justiça de Itaberaba. SIGA nº 15086.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 22/04/2024 a 24/04/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Carlos Rosa de Freitas - Itaberaba - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Mata de São João -. SIGA nº 63666/2024. Requerimento: Pagamento de diferença de entrância. Decisão: DEFERIDO.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 116/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto se observa nos procedimentos administrativos 003.0.135701/2015 e 19.09.45240.0007018/2024-75, tendo como fundamento o Ato Normativo nº. 022/2021, publicado no DJE de 08 de abril de 2021, que disciplina o sistema de plantão do Ministério Público do Estado da Bahia em primeira instância, fora do horário forense e nos dias sem expediente ordinário,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos senhores Membros, a escala dos servidores designados para prestar auxílio durante os Plantões Judiciários na área da Criança e Adolescente que vierem a ocorrer no mês de abril de 2024.

DATA	SERVIDOR DESIGNADO	MATRÍCULA
06/04/2024	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059
07/04/2024	Gabriel Sant'Anna Lopes	354.093
13/04/2024	Gabriel Sant'Anna Lopes	354.093
14/04/2024	Valéria Souza Macedo	354.102
20/04/2024	Valéria Souza Macedo	354.102
21/04/2024	Gabriel Sant'Anna Lopes	354.093
27/04/2024	Valéria Souza Macedo	354.102
28/04/2024	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 08 de abril de 2024.

André Luis Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 119/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob SEI nº 19.09.00855.0007244/2024-92, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar o servidor ALEXANDRE ANDRADE MATOS, para conduzir o Processo de Reparação de Danos e a servidora PATRÍCIA PINTO SOUZA, como suplente, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 09 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 118/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02345.0006783/2024-62, RESOLVE Designar os servidores para atuarem da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 032/2024, relativo à aquisição de aparelhos telefônicos.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Amalia Borges Franco, matrícula 351.470.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Clarissa Cumming Farani Fernandes, matrícula 353.219 e Elizabeth Maria Ramos, matrícula 353.772 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Mário Augusto Maia Guimarães Miranda, matrícula 352.797 e Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 09 de abril de 2024.

André Luis Sant’Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA SGA Nº 117/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Ana Rosa Silva Mascarenhas, matrícula nº 353.145 e Manuela Santana Nogueira Sodré, matrícula nº 354.974, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 020/2022-SGA, relativo à prestação dos serviços especializados voltados à orientação e regência do Coral do Ministério Público do Estado da Bahia, com utilização de recursos de classificação vocal, vocalize, gestos de regência e ensaio de repertório.

Ficam revogadas as designações anteriores decorrentes da Portaria nº 090/2024-SGA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 09 de abril de 2024.

André Luis Sant’Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.48132.0000328/2024-26. Parecer Jurídico: 010/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, CNPJ nº 14.045.546/0001-73. Objeto do Convênio: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ou pós-graduação ofertados pela Universidade Estadual de Feira de Santana, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO:

Na publicação DJE nº 3.544 de 05 de abril de 2024, por força do expediente nº 19.09.40812.0003893/2024-71, onde se lê:

PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	PERÍODO	
			AQUISITIVO			INÍCIO	TÉRMINO
19.09.40812.0003893/ 2024-71	HEIDE SOUZA SILVA	CMP-6	FÉRIAS + FOLGAS	CELIA CINTIA SANTOS	FMP-1	01/04/2024	12/04/2024

Leia-se:

PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	PERÍODO	
			AQUISITIVO			INÍCIO	TÉRMINO
19.09.40812.0003893/ 2024-71	HEIDE SOUZA SILVA	CMP-6	FÉRIAS	CELIA CINTIA SANTOS	FMP-1	01/04/2024	10/04/2024

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE FÉRIAS E/OU AFASTAMENTOS

PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUI- SITIVO/ MOTIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.47668.0005975/ 2024-93	DANIEL MEIRE- LES ABERCEB	CMP-5	2021/2022	CLOVIS MENDES LEITE REIMAO DOS REIS	FMP-2	01/04/2024	20/04/2024

19.09.47668.0005975/ 2024-93	DANIEL MEIRELES ABERCEB	CMP-5	2020/2021	CLOVIS MENDES LEITE REIMAO DOS REIS	FMP-2	08/03/2024	27/03/2024
19.09.40812.0004092/ 2024-09	MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL	FMP-1	2022/2023	DAYSE MARA SOARES ALFAYA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	01/04/2024	10/04/2024
19.09.40812.0004026/ 2024-32	PAULA SOUZA DE PAULA MARQUES	CMP-4	2022/2023	THALITA BRITO CALDAS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	01/04/2024	10/04/2024
19.09.47688.0027216/ 2023-49	ADELAIDE BERNARDINO ABERCEB	CMP-5	2022/2023	JOSE ACURCIO VAZ SOUSA JUNIOR	CMP-3	19/02/2024	28/02/2024
19.09.40812.0033940/ 2023-07	LUCIVANE LOPES DA SILVA MARQUES	CMP-4	2022/2023	ARMANDO JACKSON NOVAIS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / GSE	11/01/2024	20/01/2024
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 10 de abril de 2024.							

Onde se Lê: DJE Nº 3475 DE 19/12/2023

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
353383	LISIANE ARAÚJO CARVALHO DE SOUZA	19.09.02347.0024623/ 2023-03	Art. 3º	10/01/2024 A 08/02/2024 - 30 DIAS	2017/2023

Leia-se:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
353383	LISIANE ARAÚJO CARVALHO DE SOUZA	19.09.02347.0024623/ 2023-03	Art. 3º	08/01/2024 A 06/02/2024 - 30 DIAS	2017/2023

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 10 de abril de 2024.

LICENÇA MATERNIDADE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
355052	ISABELLA XIMENES DE MENEZES CASTELO BRANCO	19.09.45156.0008473/ 2024-07	154	180	13/03/2024	08/09/2024

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 10 de abril de 2024.

PROCESSOS DE SERVIDORES DEFERIDOS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352326	19.09.48070.0005495/2024-10	145	90	08/03/2024	05/06/2024
352489	19.09.01360.0007737/2024-21	145	90	17/03/2024	14/06/2024

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 10 de abril de 2024.

PROCESSO INDEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

SEI Nº 19.09.02026.0007299/2024-30 – ANDRÉ SUZART ANDRADE CERQUEIRA, matrícula 353681. REMOÇÃO.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL****2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS**

Edital nº 0333/2024 – Prorrogação de prazo de procedimento administrativo

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º Promotor de Justiça

Subárea: Pessoa com deficiência

Procedimento IDEA Nº 003.9.419704/2022

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 11 da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data da Prorrogação: 09/04/2024

Salvador, 10 de abril de 2024.

Andrea Borges

Promotora de Justiça

Edital nº 0334/2024 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com Deficiência

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.80887/2024

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Data da Prorrogação: 04 de abril de 2024

Salvador, 10 de abril de 2024.

Andrea Borges Miranda Amaral

Promotora de Justiça atuando em substituição

Edital nº 0335/2024 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Procedimento IDEA nº 003.9.80799/2024

Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Data de prorrogação: 09/04/2024

Salvador, 10 de abril de 2024.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0336/2024 – PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.440991/2023

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência.

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça

Tipo de ato: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: averiguar possível situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa com pessoa com deficiência.

Salvador, 10 de abril de 2024.

Andrea Borges

Promotora de Justiça

Edital nº 0337/2024 – Prorrogação de prazo de procedimento administrativo

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º Promotor de Justiça

Subárea: Pessoa com deficiência

Procedimento IDEA Nº 003.9.81325/2023

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 11 da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data da Prorrogação: 27/03/2024

Salvador, 10 de abril de 2024.

Andrea Borges

Promotora de Justiça

Edital nº 0338/2024 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 590.9.326452/2022

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor de Justiça

Subárea: Pessoa com deficiência

Tipo de ato: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: Acompanhar suposta situação de falha na oferta de Passe Livre à pessoa com deficiência, a criança M.S.A.S.

Salvador, 21 de março de 2024.

Salvador, 10 de abril de 2024.

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

2º Promotor de Justiça

Edital nº 0339/2024 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.411518/2023.

Salvador, 10 de abril de 2024.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

Edital nº 0340/2024 – Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Procedimento IDEA Nº 003.9.80828/2023

Objeto: necessidade de realização de diligências imprescindíveis

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 11 da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data da Prorrogação: 27/03/2024

Salvador, 10 de abril de 2024.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 68/2024

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições

IDEA nº 003.9.499731/2023

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Portaria nº 31/2024, Data da Instauração: 07/04/2024, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Interessado(a)(s): CONSELHO TUTELAR DE MADRE DE DEUS

Objeto: fatos narrados relacionados aos fatos praticados pelo conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Madre de Deus, nos termos do art.50, III, da Resolução n. 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Salvador, 07 de abril de 2024

KARINE CAMPOS ESPINHEIRA

Promotor(a) de Justiça

EDITAL Nº 069/2024

Comunicação de prorrogação de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

IDEA nº 003.9.532752/2022

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Data da Prorrogação: 08/04/2024 Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): Não se aplica

Objeto: Averiguação de supostas violações de direito no evento Copa do Mundo kids, onde, conforme denúncia, ocorrem assédio moral, bebidas e grosserias de professores com as crianças.

Salvador, 08 de abril de 2024

KARINE CAMPOS ESPINHEIRA

Promotor(a) de Justiça

EDITAL Nº 70/2024

Comunicação de prorrogação de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

IDEA nº 003.9.88089/2023

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Data da Prorrogação: 07/04/2024 Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Interessado(a)(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objeto: ELABORAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO, PARA REVISÃO DA LEI MUNICIPAL DO CONSELHO TUTELAR DE SALVADOR (LEI 6266/2003) LEI DO CONSELHO TUTELAR (CT).

Salvador, 10 de abril de 2024

KARINE CAMPOS ESPINHEIRA

Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.109641/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução n. 174/2017 – CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, a contar desta data, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações a serem coletadas.

Salvador-Ba, 08 de abril de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº @003.9.341904/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11 da Resolução n. 174/2017 do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, a contar desta data.

Salvador-Bahia, 06 de fevereiro de 2024.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça em Substituição na 6ª PJ

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 003.9.239282/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo IDEA 003.9.239282/2022, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Salvador, 10 de abril de 2024.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTICIA DE FATO

IDEA 003.9.13208/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Noticia de Fato IDEA 003.9.13208/2024, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Salvador, 09 de abril de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.76454/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, substituta da 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do art. 19, §1º da Resolução 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, c/c o art. 28 do CPP, em face da suspensão da vigência da modificação a este dispositivo introduzida pela Lei no 13.964/2019, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, que tem por objeto apuração das agressões alegadas durante audiência de custódia, supostamente praticadas pelos policiais militares responsáveis pela prisão de L. C. G. S, fato ocorrido no dia 26 de fevereiro de 2023, por volta das 11h30min, na Rua Manoel Devoto, Bairro da Paz, nesta Capital, mediante decisão fundamentada inserta na mesma. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 09 de abril de 2024

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 003.9.225654/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do art. 19, §1º da Resolução 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, c/c o art. 28 do CPP, em face da suspensão da vigência da modificação a este dispositivo introduzida pela Lei no 13.964/2019, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em epígrafe, que tem por objeto apurar supostas agressões teriam por autores policiais desta Capital, segundo informado pela genitora do flagranteado, mediante decisão fundamentada inserta na mesma. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 10 de abril de 2024

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.480704/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular na 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 10 de abril de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA @3003.9.509709/2023

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial

Área: Controle Externo da Atividade Policial

Data de Instauração: 27 de março de 2024.

Objeto: Averiguar a suposta inércia da 10ª Delegacia Territorial – Pau da Lima em atender as requisições da Promotoria de Combate ao Racismo e Intolerância Religiosa – 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, expedidas no bojo do procedimento IDEA nº 003.9.174634/2023, bem como solicita a adoção das medidas cabíveis.

Salvador, 27 de março de 2024.

Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.76010/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, integrante da 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11 da Resolução n. 174/2017 do CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis.

Salvador/BA, 10 de abril de 2024.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA @003.9.451847/2023

Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial

Promotoria: 1º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP

Classe do procedimento: NOTÍCIA DE FATO

Objeto: Prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato encaminhada pelo Exmo. Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, narrando reiterados descumprimentos de ordens deste juízo emanadas na AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 0534475-43.2019.8.05.0001, referentes à condução coercitiva de vítima.

Salvador, 08 de março de 2024

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA @003.9.490984/2023

Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial

Promotoria: 1º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP

Classe do procedimento: NOTÍCIA DE FATO

Objeto: Prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato encaminhada pela Vara de Audiência de Custódia da Comarca de Salvador, com o intuito de apurar possível abuso policial afirmado em audiência, supostamente praticado pelos policiais militares responsáveis pela prisão de ASS, preso por suposta prática do delito de tráfico de substância entorpecente ilícita art. 33 da Lei n. 11.343/06 e porte ilegal de armamento, acessório ou munição de uso permitido art. 14 da lei nº 10.826/03, ocorrido no dia 07/11/2023, às 10:30, na Rua Carlos José da Silva, bairro de Alto do Cabrito, nessa Capital.

Salvador, 08 de março de 2024

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA @003.9.347996/2023

Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial

Promotoria: 1º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP

Classe do procedimento: Procedimento Administrativo

Objeto: acompanhar apuração de suposta desídia perpetrada pela autoridade policial lotada na Delegacia de Repressão a Furto e Roubos de Veículos – DRFRV, e, ao final, se for o caso, promover as medidas cabíveis em virtude de possíveis atos delituosos e infracionais administrativos, eventualmente apurados.

Salvador, 08 de março de 2024

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA @003.9.11192/2024

Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial

Promotoria: 2º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP

Classe do procedimento: NOTÍCIA DE FATO

Objeto: Prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato encaminhada pela Vara de Audiência de Custódia Comarca de Salvador, para apurar ameaças supostamente proferidas pelos policiais responsáveis pela prisão de MPG e JSR, em razão da prática dos crimes tipificados no art. 157, §2º, inciso I, do Código Penal Brasileiro e art. 28, da Lei nº 11.343/2006, fato ocorrido no dia 11 de janeiro de 2024, por volta das 16h40min, na Rua Maria Helena Fonseca, nº 129, Bairro Costa Azul, nesta Capital.

Salvador, 22 de março de 2024

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 29/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.41785/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 26 de março de 2024.

Tiago de Almeida Quadro

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 44/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.79451/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 08 de abril de 2024.

Nidalva de Andrade Brito

Promotor de Justiça - em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 74/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.40364/2023, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador/BA, 04 de abril de 2024.

ADELINA DE CÁSSIA BASTOS OLIVEIRA CARVALHO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 75/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.26185/2023, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 05 de abril de 2024.

ADELINA DE CÁSSIA BASTOS OLIVEIRA CARVALHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 76/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88; 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93; 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96; 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017; e 50, inciso III, da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.463610/2023, tendo como objeto apurar as informações constantes de Notícia de Fato registrada no Sistema de Atendimento ao Cidadão do MP/BA pela Sra. Vanessa Jesus da Conceição, a respeito de suposta irregularidade relativa ao não recebimento do benefício Bolsa Presença - Le Card, por seu filho, aluno da rede estadual de ensino.

Salvador, 05 de abril de 2024.

ADELINA DE CÁSSIA BASTOS OLIVEIRA CARVALHO

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 82/2024****PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.54802/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador/BA, 10 de abril de 2024.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 66/2024****CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/1985, 1º, caput, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e 22 da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil sob o n.º IDEA ° 003.9.74031/2023, destinado a fiscalizar as condições de funcionamento da Escola Municipal São Judas Tadeu, situada na Rua Marquês de Maricá, n. 100, Pau Miúdo, Salvador/BA, em face dos elementos colhidos durante a Inspeção Virtual do Programa Saúde + Educação: Transformando o Novo Milênio.

Salvador, 25 de março de 2024.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 4º Promotor

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 69/2024****INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 127, da Constituição Federal – CF, 6º, e 7º, da Lei nº 7347/1985, art. artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, arts. 26, inciso I, e 27, da Lei Federal nº 8.625/93 – LONMP; art. 2º, §4º, da Resolução CNMP 174/2017 e art. 26, da Resolução nº 11/2022, do órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob o nº IDEA 003.9.88548/2024, tendo como objeto fiscalizar as condições de funcionamento da Escola Cantinho de Tia Tonha, em novo endereço, no Município de Madre Deus.

Salvador, 25 de março de 2023.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital – 4º Promotor

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 85/2024****CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 127, da Constituição Federal – CF, 6º, e 7º, da Lei nº 7347/1985, art. artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, arts. 26, inciso I, e 27, da Lei Federal nº 8.625/93 – LONMP; art. 2º, §4º, da Resolução CNMP 174/2017 e art. 26, da Resolução nº 11/2022, do órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, COMUNICA a CONVERSÃO do Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL sob o nº IDEA 003.9.276013/2023 tendo como objeto acompanhar a correção das irregularidades identificadas no Colégio Estadual Professor Carlos Alberto Cerqueira.

Salvador, 27 de março de 2024.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital – 4º Promotor

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 89/2024****PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.67624/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 05 de abril de 2024.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 90/2024****INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º,

inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.455857/2023, tendo como objeto Acompanhar o encerramento das atividades educacionais da Creche Escola Didática Arco-Íris pertencente à rede privada de ensino, CNPJ: 04.643.330/0001-56, outrora situada na Rua Nova Bahia, n. 12, 1º andar, Capelinha de São Caetano, Salvador/BA, bem como o recolhimento do seu acervo junto ao órgão competente.

Salvador, 05 de abril de 2024.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 85/2024**

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.50178/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 27 de março de 2024.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça Promotoria de Educação – 5º Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 94/2024**

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.310208/2022, tendo como objeto apurar suposta/possível evasão escolar de alunos da Escola Municipal Julieta Viana. Salvador, 27 de março de 2024.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 95/2024**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.380490/2022, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 27 de março de 2024.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 97/2024**

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.399615/2023, tendo como objeto, para investigar a necessidade de Histórico Escolar da aluna S. F. dos S., que teria estudado no Centro Educacional Avante. Salvador, 02 de abril de 2024.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR
EDITAL Nº 69/2024**

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.453132/2023, tendo como objeto apurar a suposta violação do direito educacional de educando menor, contando 4 anos de idade - pessoa diagnosticada com o transtorno do espectro autista nível 1 – tendo em vista o retardamento na disponibilização de profissional ADI para acompanhar o mencionado infante nas atividades letivas, atribuída à Secretaria Municipal de Educação.

Salvador, 28 de março de 2024.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR
EDITAL Nº 76/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso IV da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.106821/2024, tendo como objeto apurar a suposta intimidação decorrente de Bullying contra estudante menor, contando 14 (quatorze) anos de idade, fato que ocorreu e/ou vem ocorrendo no interior do Colégio Estadual Abilio Cesar Borges, localizado nesta capital.

Salvador, 03 de abril de 2024.

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR
EDITAL Nº 77/2024
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.67665/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 04 de abril de 2024.

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SALVADOR/BA

INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 003.9.122911/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com amparo com esteio no artigo 4º, III da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica ao noticiante (anônimo) e eventuais interessados, inclusive para interposição de recurso, o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO de NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.122911/2024.

Salvador, 04 de abril de 2024

LUCIANO TAQUES GHIGNONE
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça – EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - 003.9.478966/2023. A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. n. 003.9.478966/2023, com objeto supostas irregularidades na nomeação de funcionário do Hospital Ernesto Simões Filho, que seria analfabeto, dentre outras denúncias, com fundamento na Resolução n. 174/ 2017 e da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 04 de abril de 2024.

Pablo Almeida

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

3º Promotor de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - 003.9.351467/2023.

A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. n. 003.9.351467/2023, com fundamento na Resolução n. 174/ 2017 art. 4º, §4º, e incisos I e II do art. 14 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, eis que de teor incompreensível sobre as atividade e inteligência do Estado. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 04 de abril de 2024.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.400463/2023.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições legais relativas à Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, RESOLVE converter a presente NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 8º e seguintes da RESOLUÇÃO Nº 174, DE 4 DE JULHO DE 2017 do CNMP, tendo como objeto supostos problemas relacionados ao Centro de Convenções da Bahia (CCB).

Salvador, 21 de março de 2024.

Nívia Carvalho Andrade
Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.9437/2024. O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições legais relativas à Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 8º e seguintes da RESOLUÇÃO Nº 174, DE 4 DE JULHO DE 2017 do CNMP, tendo como objeto acompanhar e fiscalizar as medidas a serem adotadas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia para elaborar o Plano Estadual de Esporte e Lazer, bem como para promover a regulamentação do cadastro das entidades de administração do esporte e do processo de expedição do Certificado de Mérito Esportivo. Salvador, 04 de abril de 2024.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça substituto.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

4ª Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - 003.9.114427/2024.

A 4ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.114427/2024, com fundamento na Resolução n. 174/ 2017 art. 4º, §4º, e incisos I e II do art. 14 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, eis que de teor incompreensível sobre as atividade e inteligência do Estado. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 09 de abril de 2024.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

4ª Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - 003.9.115321/2024

A 4ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.115321/2024, com fundamento na Resolução n. 174/ 2017 art. 4º, §4º, e incisos I e II do art. 14 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, eis que de teor incompreensível sobre as atividade e inteligência do Estado. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 09 de abril de 2024.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

5ª Promotora de Justiça

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO.

A 4ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto na Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e na Resolução nº 174, do CNMP, vem tornar pública a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA 003.9.73882/2024.

Salvador/BA, 10 de abril de 2024.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça – EXTRATO DE PRORROGAÇÃO. A 3ª Promotora, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto na Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e na Resolução nº 23, do CNMP, vem tornar pública a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil instaurado para averiguar supostas irregularidades praticadas cometidas pelo DETRAN-BA na apreensão de veículo com débito tributário em blitz, posteriormente leiloado, na pendência do julgamento de Mandado de Segurança Cível de nº 0549921-23.2018.8.05.0001. Salvador/BA, 07 de março de 2024.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça - EDITAL DE ARQUIVAMENTO. A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.99906/2024, com fundamento no incisos I do art. 15 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, que trata de representação dos técnicos em radiologia da Maternidade Maria Conceição de Jesus questionam pretensão pagamento abaixo do piso previsto na Lei Federal n. 7394/85, bem como jornada superior à prevista neste mesmo diploma normativo. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br. Salvador/BA, 09 de abril de 2024. Pablo Almeida. Promotor de Justiça.
Salvador/BA, 09 de abril de 2024.
Pablo Almeida.
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 087/2024
COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS
IDEA nº 003.9.50244.2023
Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 8º Promotor de Justiça
Data da Instauração: 09/04/2024
Prazo de Conclusão: 27/04/2025
Objeto: Tutela de interesse individual indisponível (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.266818/2023;
Objeto: Apurar a ocorrência de maus tratos a quatro cachorros, que se encontram desnutridos, sujos, magros e amarrados, sendo a tutora desses animais uma pessoa acometida por esquizofrenia e outras patologias, conforme destaca a noticiante, na Rua Aliomar Baleeiro, nº 999, quadra 4, casa 121, Condomínio das Mangueiras, bairro Fazenda Grande 04, Salvador/BA;
Data da Instauração: 09/04/2024;
Promotora de Justiça: Alice Alessandra Ataíde Jácome.

EDITAL N.º 10/2024
Procedimento Preparatório de nº 003.9.373149/2023
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmado, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Preparatório de nº 003.9.373149/2023, que teve como objeto “suposta ausência de limpeza e manutenção de campo de futebol ‘do Auto da CAJÁ, ou seja, entre o Depósito de Materiais de Construção TUA CASA e o Conjunto ANTÔNIO CONSELHEIRO (exConjunto dos Sem Teto)’, nesta capital”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento Preparatório caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.
Salvador/BA, 08 de abril de 2024.
ALICE ALESSANDRA ATAIDE JÁCOME
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.128250/2022.
Objeto: Possível alagamento e construção irregular de rede de drenagem, localizado na Rua: Camuripeba, S/nº, Ponto de Referência: Loteamento Vilas dos Coqueiros, nas proximiades do Cemitério de Itapuã, CEP: 41.650-035, Bairro: Piatã, nesta Capital.
Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.
Data de prorrogação: 28 de março de 2024.
Promotora de Justiça: Sheila Costa

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.179275/2023

Objeto: O risco de desabamento de imóvel, localizado na Rua Visconde do Cabo Frio, próximo da Escola Municipal Constância Medeiros, no bairro do Bonfim, nesta Capital.

Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.

Data de conversão: 29 de março de 2024.

Promotora de Justiça: Sheila Costa

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Procedimento Investigatório Criminal: IDEA nº 003.9.228783/2023.

Objeto: A eventual irregularidade na supressão de área de 2.067m², sem devida licença ambiental, pela VITALMED, no bairro do Saboeiro, nesta Capital.

Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.

Data de conversão: 27 de março de 2024.

Promotora de Justiça: Sheila Costa

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.428636/2023

Objeto: Suposto maus-tratos a canino pela Sra. Maria dos Santos Almeida, residente da Praça Marechal Rondon, nº 34 – CEP: 41.285-100 – final de linha, ao lado da Igreja Ba-tista Hebrom, no bairro: Marechal Rondon, nesta Capital.

Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.

Data de conversão: 12 de março de 2024.

Promotora de Justiça: Sheila Costa

EDITAL N.º 011/2024

Notícia de Fato de nº 003.9.419435/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato – IDEA de nº 003.9.419435/2023, que tratou sobre “cão abandonado em residência, localizada na Rua Odorico Odilon, nº 31 – CEP 41.950-340, no bairro do Rio Vermelho, nesta Capital”, foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 10 de abril de 2024.

SHEILA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 012/2024

Notícia de Fato de nº 003.9.34792/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato – IDEA de nº 003.9.34792/2024, que tratou sobre “a reparação de uma escadaria - localizada na Travessa Neide, nº 72, CEP: 41.120-330, no bairro de Pernambués, nesta Capital”, foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 10 de abril de 2024.

SHEILA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 013/2024

Notícia de Fato de nº 003.9.410747/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato – IDEA de nº 003.9.410747/2023, que tratou sobre “a venda de madeiras serradas, sem devida emissão do DOF, pela empresa Madeireira Vila Vinhas LTDA, localizada na Rodovia BA 526 (Estrada Cia/Aeroporto), s/nº, no bairro de São Cristóvão, nesta Capital”, foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 10 de abril de 2024.

SHEILA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 014/2024

Notícia de Fato de nº 003.9.444654/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato – IDEA de nº 003.9.444654/2023, que tratou sobre “o descarte de lixo inapropriado na Rua da Imperatriz, nº 106, no bairro do Bonfim, nesta Capital”, foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 10 de abril de 2024.

SHEILA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 015/2024

Notícia de Fato de nº 003.9.453140/2023.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato – IDEA de nº 003.9.453140/2023, que tratou sobre “a eventual poluição sonora ocasionada pelo Bar ‘Boteco e Choperia Casa da Sogra’ - localizado na Rua Léllis Piedade, nº 10 – Largo da Madragoa, CEP: 40.420-190, no bairro da Ribeira, nesta Capital”, foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA. No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 10 de abril de 2024.

SHEILA COSTA

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Procedimento Administrativo de nº: 003.9.130094/2024;

Objeto: apurar caso de abandono de animais;

Data da Instauração: 04 de abril de 2024;

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO

EDITAL N.º 022/2024

Procedimento Preparatório de nº 003.9.362273/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 5ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil de nº 003.9.362273/2023, que teve como objeto “apurar suposta ausência de pavimentação asfáltica e drenagem, bem como a parca iluminação pública, na Rua Paulo Fernando da Costa, Loteamento Canto do Rio, Bairro Cassange, neste município”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 10 de abril de 2024.

CRISTINA SEIXAS GRAÇA

Promotora de Justiça

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - GEOSP

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

IDEA nº 003.9.78461/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça de Controle Externo, em atuação conjunta com os promotores de justiça integrantes do GEOSP – Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 13, da Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Investigatório Criminal IDEA nº 003.9.78461/2023 pelo período de 90 (noventa) dias, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Salvador/BA, 10 de abril de 2024.

Cintia Campos da Silva

Promotora de Justiça do GEOSP

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria 04/2024

Origem: 1º Promotoria de Justiça de Entre Rios/BA

Objeto: Acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, da política pública de combate à Esporotricose no Município de Entre Rios/BA

Data de Instauração: 10/04/2024

Entre Rios, 10 de abril de 2024.

Victor Freitas Leite Barros

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPLANADA/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8000091-62.2024.8.05.0077, IDEA nº 116.9.15334/2024, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, bem como a possibilidade de apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias.

Esplanada/Ba, 10 de abril de 2024.

Rodrigo Pereira Anjo Coutinho

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAIANÓPOLIS

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO IDEA nº 018.9.347706/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BAIANÓPOLIS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça Dr. Filipe Cezar Godoy, com amparo no disposto no artigo 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, COMUNICA O ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA registrado sob o nº 018.9.347706/2023, para fins de conhecimento público.

Baianópolis-Ba, 10 de Março de 2024.

Filipe Cezar Godoy

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO CIVIL – IDEA 933.9.221755/2019

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 10 da Resolução n. 23/2007 do CNMP, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA 933.9.221755/2019, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio de razões escritas, para o e-mail luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO IDEA 933.9.221755/2019”.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 10 de abril de 2024.

Alysson Batista da Silva Flizikowski

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 039/2024

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.68992/2024

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 16 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe.

Barreiras, 10 de abril de 2024.

Márcio do Carmo Guedes

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 040/2024

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.87926/2024
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 16 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe.

Barreiras, 10 de abril de 2024.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 041/2024

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.83910/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 10 de abril de 2024.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

EDITAL 24/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS, por intermédio do Órgão de execução abaixo assinado, no uso de atribuições legais, vem por meio deste Edital comunicar a todos quantos possa interessar a PRORROGAÇÃO por mais 90 (noventa) dias, das Notícias de Fatos, abaixo relacionadas, na forma do art. 13, caput, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista a imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para continuidade ou encerramento de sua instrução.

IDEA	Objeto	Interessado(s)
Notícia de Fato: 593.9.60179/2024	Assunto: Direito do Consumidor – Estabelecimento Comercial sem Alvará Sanitário.	Noticiante: Vigilância Sanitária de Barreiras – VISA. Noticiada: Supermercado Prado Ltda.
Notícia de Fato: 593.9.65496/2024	Assunto: Controle externo da atividade policial – fotos em laudo médico-pericial.	Noticiante: Juízo do Juri e Execuções Penais de Barreiras/BA. Noticiado: Departamento de Polícia Técnica - Barreiras.

ANA PAULA LIMOEIRO CARVALHO MACÊDO
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 933.9.306822/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, I, Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 933.9.306822/2023, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de razões escritas, através do e-mail 3pj.lem@mpba.mp.br.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 10 de abril de 2024.

Alysson Batista Flizikowski
Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL.

PORTARIA Nº 008/2024

IDEA N. 593.9.24273/2024

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

ÁREA: Improbidade Administrativa.

Subárea: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Data de Instauração: 10/03/2023.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça

1ª PJ de Barreiras/BA

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

Edital de Arquivamento da Notícia de Fato

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º da Resolução de 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público comunica ao Sindicato dos Servidores Públicos de Serra do Ramalho/BA, à Prefeitura do Município de Serra do Ramalho/BA e a quem possa interessar que fora arquivada Notícia de Fato Idea 676.9.154132/2023

De Salvador/BA para Bom Jesus da Lapa/BA, 9 de abril de 2024.

Renata Costa Bandeira Lopes

Promotora de Justiça em Substituição

Edital de Arquivamento do Procedimento Administrativo

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13º da Resolução de 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público comunica à Sra. Elisa Barbosa Barros, Sra. Guidônia Barbosa Barros, Sra. Flávia Barbosa Barros, à Sra. Denilva Barbosa Barros e a quem possa interessar que fora arquivado o Procedimento Administrativo Idea 676.9.384171/2023.

De Salvador/BA para Bom Jesus da Lapa/BA, 9 de abril de 2024.

Renata Costa Bandeira Lopes

Promotora de Justiça em Substituição

Edital de Arquivamento do Procedimento Administrativo

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12º da Resolução de 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público comunica à Prefeitura de Bom Jesus da Lapa/BA, ao Sr. José Teixeira e a quem possa interessar que fora arquivado o Procedimento Administrativo Idea 676.9.32434/2021.

De Salvador/BA para Bom Jesus da Lapa/BA, 9 de abril de 2024.

Renata Costa Bandeira Lopes

Promotora de Justiça em Substituição

Edital de Arquivamento de Inquérito Civil

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 44 da Resolução 011 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 10 da Resolução 023 de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público comunica à Câmara de Vereadores do Município de Sítio do Mato/BA, à Prefeitura do Município de Sítio do Mato/BA, ao ex-Prefeito do Município de Sítio do Mato/BA, Sr. Alfredo de Oliveira Magalhães Júnior, ao proprietário do Restaurante Koisa Nossa, ao proprietário do Restaurante Tempero Caseiro, ao proprietário do Restaurante Waldeck e a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o arquivamento e a remessa para apreciação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, do Inquérito Civil Idea 003.0.52169/2007, instaurado com o objetivo de apurar eventual prática de desvio de rendas públicas por parte do então Prefeito de Sítio do Mato/BA, Sr. Alfredo de Oliveira Magalhães Júnior, entre os anos 2005 e 2006, por pagamento de supostas falsas aquisições de refeições em Bares em Restaurantes no Município de Bom Jesus da Lapa/BA, com verbas do Município de Sítio do Mato/BA

De Salvador/BA para Bom Jesus da Lapa/BA, 9 de abril de 2024.

Renata Costa Bandeira Lopes

Promotora de Justiça em Substituição

Edital de Arquivamento de Inquérito Civil

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 44 da Resolução 011 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 10 da Resolução 023 de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público comunica à Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, ao ex-Prefeito, Sr. Eures Ribeiro Pereira, ao Sr. André Alves Moura, ao Sr. Ademir Queiroz de Souza, ao Sr. Enilton de Araújo Ribeiro, ao Sr. José Marques da Cruz, ao Sr. Mateus Muniz de Lima Alecrim, ao Sr. Aldo Domingos Soares e a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o arquivamento e a remessa para apreciação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, do Inquérito Civil Idea 676.9.139776/2019, instaurado com o objetivo de apurar supostas irregularidades na negativa de concessão de alvarás para ambulantes, no Município de Bom Jesus da Lapa/BA, durante a Romaria do ano de 2019. De Salvador/BA para Bom Jesus da Lapa/BA, 9 de abril de 2024. Renata Costa Bandeira Lopes Promotora de Justiça em Substituição

Edital de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 44 da Resolução 011 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia comunica à Prefeitura do Município de Serra do Ramalho/BA, ao SAAE do Município de Serra do Ramalho/BA, ao Sr. Gilmar de Souza Costa e a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o arquivamento e a remessa para apreciação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Idea 676.9.271828/2022, instaurado com o objetivo de apurar possível prática de contratações irregulares de servidores pelo Sr. Gilmar de Souza Costa, enquanto exercia o cargo de diretor do SAAE de Serra do Ramalho/BA (02/01/2017-11/10/2018). De Salvador/BA para Bom Jesus da Lapa/BA, 9 de abril de 2024. Renata Costa Bandeira Lopes Promotora de Justiça em Substituição

Edital de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 44 da Resolução 011 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia comunica à Prefeitura do Município de Sítio do Mato/BA, ao SAAE do Município de Sítio do Mato/BA, à Coelba e a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o arquivamento e a remessa para apreciação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Idea 676.9.381804/2022, instaurado com o objetivo de apurar eventuais danos ao erário municipal de Sítio do Mato/BA, em decorrência da inadimplência reiterada em relação às dívidas com energia elétrica pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sítio do Mato/BA. De Salvador/BA para Bom Jesus da Lapa/BA, 9 de abril de 2024. Renata Costa Bandeira Lopes Promotora de Justiça em Substituição

Edital de Prorrogação de Procedimento Administrativo

A 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no art. 73, Inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público) e art. 11, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve prorrogar o Procedimento Administrativo Idea 676.9.195334/2021, a partir da data da publicação deste edital, para fins de regularidade procedimental e realização de novas diligências para a adequada instrução dos autos.

De Salvador/BA para Bom Jesus da Lapa/BA, 8 de abril de 2024.

Renata Costa Bandeira Lopes
Promotora de Justiça em Substituição

Edital de Prorrogação de Procedimento Administrativo

A 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no art. 73, Inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público) e art. 11, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve prorrogar o Procedimento Administrativo Idea 211.9.84258/2017, a partir da data da publicação deste edital, para fins de regularidade procedimental e realização de novas diligências para a adequada instrução dos autos. De Salvador/BA para Bom Jesus da Lapa/BA, 9 de abril de 2024.

Renata Costa Bandeira Lopes
Promotora de Justiça em Substituição

Edital de Prorrogação de Procedimento Administrativo

A 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no art. 73, Inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público) e art. 11, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve prorrogar o Procedimento Administrativo Idea 676.9.346230/2021, a partir da data da publicação deste edital, para fins de regularidade procedimental e realização de novas diligências para a adequada instrução dos autos. De Salvador/BA para Bom Jesus da Lapa/BA, 9 de abril de 2024.

Renata Costa Bandeira Lopes
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

INSTAURAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO

IDEA nº 677.9.443727/2023

Data da Instauração: 08/04/2023.

Área: Educação

Objeto: Verificar se houve prejuízo para os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas no ano letivo de 2023, em virtude do corte do fornecimento do transporte escolar antes do término do ano letivo.

Carolina Bezerra Alves Gomes Silva

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DA ESTIVA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 174/2017, do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 020.9.406437/2024, instaurado para acompanhar serviço público municipal de saúde mental em face de tratamento do paciente A. S. B

De Salvador para Barra da Estiva, 09 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça em designação

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Área: Moralidade Administrativa

PRORROGA INQUÉRITO CIVIL 703.9.213148/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça que afinal subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 9º, Resolução nº 23/2007 – CNMP e 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, RESOLVE PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o Inquérito Civil nº IDEA nº 703.9.213148/2019, para apurar com a pretensão de apurar possível prática de improbidade administrativa por inassiduidade habitual do servidor público ocupante do cargo efetivo de médico na Unidade de Saúde da Família do povoado de Itanagé.

Data de Prorrogação: 26 de fevereiro de 2024

Marco Aurélio Rubick da Silva

Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Área: Educação

PRORROGA INQUÉRITO CIVIL 703.9.51835/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça que afinal subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 9º, Resolução nº 23/2007 – CNMP e 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, RESOLVE PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o Inquérito Civil nº IDEA nº 703.9.51835/2019, instaurado para apurar irregularidades no transporte escolar do município de Jussiape, notadamente, no que se refere a inexistência de transporte no início do período letivo, como também no que se refere a problemas mecânicos.

Data de Prorrogação: 26 de fevereiro de 2024

Marco Aurélio Rubick da Silva

Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Área: Moralidade Administrativa

PRORROGA INQUÉRITO CIVIL 703.0.254270/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça que afinal subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 9º, Resolução nº 23/2007 – CNMP e 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, RESOLVE PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o Inquérito Civil nº IDEA nº 703.0.254270/2016, instaurado para apurar irregularidades relacionadas a aprovação de projeto de lei (publicado no diário oficial do município em 30 de setembro de 2016) que fixou aumento salarial do prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários municipais no município de Dom Basílio, com suspeitas de ausência de debate com a população.

Data de Prorrogação: 26 de fevereiro de 2024

Marco Aurélio Rubick da Silva

Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL 17/2024

A 1ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e conforme o art. 28 do Código de Processo Penal, científica o Sr. RAMIRO XAVIER DE MACEDO, acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do INQUÉRITO POLICIAL Nº 8000542-44.2024.8.05.0156.

ROGÉRIO BARA MARINHO

Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS/BA
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
IDEA Nº 003.9.101287/2024

A Promotoria de Justiça de Presidente Jânio Quadros, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais com intuito de instruir a Notícia de Fato acima identificada, dando conta de frequente realização de festas com som estilo paredão na cidade de Maetinga-Ba, NOTIFICA o denunciante anônimo para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente suas alegações, sob pena de arquivamento. Ressalto que as informações solicitadas deverão ser encaminhadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico janioquadros@mpba.mp.br.

Presidente Jânio Quadros, 08 de abril de 2024.

SAMORY PEREIRA SANTOS

Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS/BA
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA 237.9.451016/2023

A Promotoria de Justiça de Presidente Jânio Quadros, por meio do promotor signatário, com fulcro nos arts. 129, III, VI, VIII e IX, da Constituição Federal; 138, III e VI, da Constituição do Estado da Bahia; 25, IV, da Lei 8.625/1993; e 72, IV, da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia, RESOLVE converter a presente NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

OBJETIVO: Assegurar o tratamento de saúde adequado a T. S. R. D

Presidente Jânio Quadros, 08 de abril de 2024.

SAMORY PEREIRA SANTOS

Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA 003.9.73925/2024

A 5ª Promotoria de Lauro de Freitas, por meio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, conforme art. 13, da Resolução nº 11/2022, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a potenciais interessados, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, por mais 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato registrada sob o número IDEA 003.9.73925/2024.

Cidade de Lauro de Freitas-BA, 9 de abril de 2024

Bel. Maurício Cerqueira Lima

Promotor de Justiça

CONVERSÃO NOTÍCIA DE FATO EM OUTRO PROCEDIMENTO
EDITAL 138/2024

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 4ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis, registrado sob o IDEA n. 590.9.118911/2024, Portaria de 03/04/2024.

Camaçari, 10 de abril de 2024.

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Edital 139/2024 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camaçari

IDEA: 590.9.132252/2024

Data da Portaria: 08/04/2024.

Objeto: Apurar as circunstâncias relativas ao estado familiar e registral, que provocam a tutela de interesses individuais indisponíveis pelo órgão ministerial.

Camaçari, 10 de abril de 2024

Dra. VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR

Promotora de Justiça.

Edital de arquivamento de Notícia de Fato.

A 3ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, por meio do Promotor de Justiça in fi ne, no uso de atribuições legais, atendendo ao comando do § 1º do art. 16 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial/MPBA, e § 1º do art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA a potenciais interessados, inclusive para efeito de interposição de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato – IDEA 591.9.114419/2024, devendo a resposta ser encaminhada ao e-mail 3pj.laurodefreitas@mpba.mp.br.

Lauro de Freitas, 10 de abril de 2024.

Luciano Valadares Garcia

Promotor de Justiça Titular

Edital de arquivamento de Procedimento Administrativo.

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 54, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores – OECP, COMUNICA, a quem possa interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que fora arquivado o Procedimento Administrativo – IDEA nº 003.9.233673/2023. O eventual recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail:3pj.laurodefreitas@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA n.º003.9.233673/2023”.

Lauro de Freitas, 10 de abril de 2024.

LUCIANO VALADARES GARCIA

Promotor de Justiça Titular

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 591.9.53784/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 13 da Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Investigatório Criminal em epígrafe.

Lauro de Freitas/BA, 04 de abril de 2024.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 591.9.275539/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 26, parágrafo 1º, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Preparatório em epígrafe.

Lauro de Freitas/BA, 08 de abril de 2024.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 591.9.59728/2022

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, c/c artigos 50, inciso I, e 53, ambos da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo em epígrafe.

Lauro de Freitas/BA, 08 de abril de 2024.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 591.9.120552/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, usando das atribuições, conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, artigos 72, inciso IV, alínea “c”, e 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, com fundamento no art. 50, inciso III, e 51 e seguintes da Resolução nº 011/22, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, c/c art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP 174/2017, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO tendo como objeto continuar com o acompanhamento da regularidade do Sistema Municipal de Meio Ambiente no tocante à gestão ambiental do Município de Lauro de Freitas à vista da legislação que rege o tema.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 04 de abril de 2024.

MARIA AUGUSTA SNTOS DE CARVALHO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS/BA

EDITAL Nº 049/2024

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 8ª Promotoria de Justiça de Eunápolis, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 53 da Resolução nº 11, de 11/04/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, persistindo a necessidade de realização de providências, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do Procedimento Administrativo IDEA nº 647.9.40558/2022 por mais 1 (um) ano. Eunápolis, 8 de abril de 2024.

MARIANA ARAÚJO LIBÓRIO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIRÁ/BA

EDITAL Nº 004/2024 - ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipirá, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Inquérito Civil IDEA nº 716.9.250401/2017 instaurado para apurar suposta deficiência estrutural, sanitária, de segurança e acessibilidade do Estádio Municipal José Luís dos Santos, na cidade de Ipirá. Ipirá/BA, 10 de abril de 2024.

Laise de Araújo Carneiro

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIRÁ/BA

EDITAL Nº 004/2024 - ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipirá, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Inquérito Civil IDEA nº 716.9.250401/2017 instaurado para apurar suposta deficiência estrutural, sanitária, de segurança e acessibilidade do Estádio Municipal José Luís dos Santos, na cidade de Ipirá. Ipirá/BA, 10 de abril de 2024.

Laise de Araújo Carneiro

Promotor de Justiça

Instauração de Notícia de Fato

Promotoria de Justiça de Origem: CORAÇÃO DE MARIA

Notícia de Fato IDEA 003.9.95987/2024

Objeto: Acompanhar as ações adotadas pelo Município para revitalizar a Estrada do Cazuqui, na comunidade da Paciência.

Data de Instauração: 08/04/2024

Interessado: Município de Coração de Maria

Promotor de Justiça: Victor Teixeira Santana

EDITAL 362/2024 – 003.9.485446/2023 – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar, a quem mais interessar, acerca do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 63464/2023, procedimento investigatório, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 10 de abril de 2024.

LEANDRO MARQUES MEIRA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça Victor Teixeira Santana, no exercício das atividades junto a Promotoria de Justiça de Coração de Maria, na forma do art. 4º da Resolução nº 174/2017, do CNMP, comunica aos possíveis interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 091.9.420934/2023, instaurada para verificar supostas práticas de improbidade decorrente do uso indevido de equipamentos do Município na revitalização de estradas vicinais. Coração de Maria, 10 de abril de 2024.

Coração de Maria, 10 de abril de 2024.

Victor Teixeira Santana

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça Victor Teixeira Santana, no exercício das atividades junto a Promotoria de Justiça de Coração de Maria, na forma do art. 4º da Resolução nº 174/2017, do CNMP, comunica aos possíveis interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 003.9.438766/2023, instaurada para verificar supostas irregularidades na merenda e transporte escolar fornecidos aos alunos residentes na zona rural de Coração de Maria.

Coração de Maria, 10 de abril de 2024.

Victor Teixeira Santana

Promotor de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça Victor Teixeira Santana, no exercício das atividades junto a Promotoria de Justiça de Coração de Maria, na forma da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a todos os interessados o INDEFERIMENTO de instauração de procedimento no bojo do documento 003.9.122211/2024, que trata da escassez de investimento público na área agrícola do Município, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos.

Coração de Maria, 10 de abril de 2024.

Victor Teixeira Santana

Promotor de Justiça

EDITAL 361/2024/SP-FSA/02ªPJ – 596.9.38244/2022

A 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, do Procedimento Administrativo supramencionado.

Feira de Santana, 10 de abril de 2024.

AUDO DA SILVA RODRIGUES

Promotor de Justiça

EDITAL 360/2024 – IDEA 596.9.104468/2024 – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar ao senhor MICHEL SOARES FEITOSA acerca do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 8006598-30.2024.8.05.0080, procedimento investigatório, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 09 de abril de 2024.

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO

Promotor de Justiça

Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Promotoria de Justiça de Origem: AMÉLIA RODRIGUES

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Portaria nº 03/2024 (IDEA 003.9.310902/2023)

Objeto: Apurar possível conduta ilícita de Marcos de Sousa Bastos, no que tange à suposta acumulação indevida de cargos públicos.

Data de Instauração: 04/03/2024

Interessado: Município de Amélia Rodrigues e Marcos de Souza Bastos

Promotor de Justiça: Victor Teixeira Santana

EDITAL Nº 359/2024

IDEA nº 596.9.35754/2024

Noticiante: Anônimo

Assunto: apurar eventuais atos de improbidade administrativa cometidos por policiais civis lotados na Delegacia do Sobradinho, em Feira de Santana-BA, consistentes no uso indevido de bens públicos, bem como apuração de suposto tráfico de drogas praticado pelos referidos agentes.

A 8ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 4º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174 de 4 de julho de 2017, e art. 15, inciso IV, da Resolução nº 11, de 11/04/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do Documento IDEA nº 003.9.6209/2024, instaurado nesta promotoria.

Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 16, § 1º da Res. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Feira de Santana, 08 de abril de 2024.

Carlos André Milton Pereira

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

ÁREA: SAÚDE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 692.9.434833/2023

PORTARIA 20/2024

DATA DE INSTAURAÇÃO: 08/04/2024

OBJETO: Instaura Procedimento Administrativo visando garantir o direito individual à saúde de ARIVALDO VIANA DA SILVA JUNIOR, diagnosticado com quadro psicótico grave.

Tatyane Miranda Caires

Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

ÁREA: SAÚDE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 692.9.438784/2023

PORTARIA 21/2024

DATA DE INSTAURAÇÃO: 08/04/2024

OBJETO: Instaura Procedimento Administrativo visando garantir o direito individual à saúde de OSMAR PEREIRA PASSOS, pessoa idosa, 71 anos de idade, diagnosticado com doença pulmonar obstrutiva crônica, Síndrome de Menière, hipertensão arterial, hipercolesterolemia e alto risco cardiovascular.

Tatyane Miranda Caires

Promotora de Justiça

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI/BA

PROCEDIMENTO ARQUIVADO: Procedimento Administrativo

Nº IDEA: 692.9.548849/2022

DATA DO ARQUIVAMENTO: 06/04/2024

ENVOLVIDO: CONSELHO TUTELAR DE GUANAMBI e K.E.S.M.

OBJETO: Apurar situação de vulnerabilidade de criança e adolescente.

Guanambi/BA, 10 de abril de 2024.

Alex Bezerra Bacelar

Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ARQUIVADO: Procedimento Administrativo

Nº IDEA: 692.9.100685/2018

DATA DO ARQUIVAMENTO: 06/04/2024

ENVOLVIDO: J.M.S.S., V.E.C., C.O.S. e L.V.O.S.

OBJETO: Apurar eventual situação de vulnerabilidade de crianças.

Guanambi/BA, 10 de abril de 2024.

Alex Bezerra Bacelar

Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ARQUIVADO: Procedimento Administrativo

Nº IDEA: 692.9.11908/2023

DATA DO ARQUIVAMENTO: 06/04/2024

ENVOLVIDO Conselho Tutelar de Guanambi

OBJETO: Apurar situação de vulnerabilidade de criança e adolescente.

Guanambi/BA, 10 de abril de 2024.

Alex Bezerra Bacelar

Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ARQUIVADO: Procedimento Administrativo

Nº IDEA: 692.9.351690/2022

DATA DO ARQUIVAMENTO: 06/04/2024

ENVOLVIDO: M.L.F.S

OBJETO: Apurar suposta negligência do poder público municipal em disponibilizar acesso à saúde.

Guanambi/BA, 10 de abril de 2024.

Alex Bezerra Bacelar

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE IBOTIRAMA

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

IDEA Nº ° 726.9.60956/2018

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, § 6º da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis.

Ibotirama/BA, 18/ 03 /2024.

Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

IDEA Nº 003.9.123931/2019

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, § 6º da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis.

Ibotirama/BA, 18/ 03 /2024.

Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Ibotirama

IDEA nº726.0.103460/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, comunica aos eventuais interessados, em especial, ao APLB SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO e ao Sr. OSMAR GASPAS DE SENA, o ARQUIVAMENTO do expediente. Nos termos do art. 44, §1º, §5º, da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, os autos do procedimento, acompanhados da promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), no prazo de 3 (três) dias e, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo CSMP, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos.

Ibotirama/BA, 29 de fevereiro de 2024.

Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Ibotirama

IDEA nº726.0.62584/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, comunica aos eventuais interessados, em especial, ao APLB SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO e ao Sr. OSMAR GASPAS DE SENA, o ARQUIVAMENTO do expediente. Nos termos do art. 44, §1º, §5º, da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, os autos do procedimento, acompanhados da promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), no prazo de 3 (três) dias e, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo CSMP, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos.

Ibotirama/BA, 29 de fevereiro de 2024.

Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

IDEA Nº 726.9.166895/2019

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, § 6º da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis.

Ibotirama/BA, 01/ 04 /2024.

Andréa Lemos Fontoura

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

COMUNICAÇÃO ARQUIVAMENTO

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ILHÉUS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, § 4º, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 14, I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que indeferiu o pedido de instauração de Notícia de Fato Idea 003.9.65277/2024, que versa sobre supostas irregularidades em processo seletivo conduzido pela Secretaria de Educação do Município de Ilhéus, consistindo na alegação de direcionamento de seleção para candidatos com vínculos pessoais junto à Prefeitura, além da falta de transparência na divulgação das pontuações dos candidatos

Ilhéus, 10 de abril de 2024.

OTÁVIO DE CASTRO ALLA

Promotor de Justiça em Auxílio

COMUNICAÇÃO ARQUIVAMENTO

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ILHÉUS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, § 4º, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 14, I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que indeferiu o pedido de instauração de Notícia de Fato Idea 003.9.50091/2024, que versa sobre alegadas irregularidades na distribuição de habitações destinadas às vítimas de enchentes no bairro Salobrinho, na cidade de Ilhéus.

Ilhéus, 10 de abril de 2024.

OTÁVIO DE CASTRO ALLA

Promotor de Justiça em Auxílio

COMUNICAÇÃO ARQUIVAMENTO

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ILHÉUS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, § 4º, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 14, I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que indeferiu o pedido de instauração de Notícia de Fato Idea 003.9.60139/2024, que versa sobre suposta irregularidade referente ao impedimento de acesso a um campo de futebol por parte de vereador no município de Ilhéus/BA

Ilhéus, 10 de abril de 2024.

OTÁVIO DE CASTRO ALLA

Promotor de Justiça em Auxílio

COMUNICAÇÃO ARQUIVAMENTO

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ILHÉUS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, § 4º, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 14, I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que indeferiu o pedido de instauração de Notícia de Fato Idea 001.9.59143/2024, que versa sobre suposta restrição indevida ao acesso e uso de quadra esportiva localizada no bairro Salobrinho, em Ilhéus/BA, caracterizando possível abuso de autoridade por parte de autoridade local.

Ilhéus, 10 de abril de 2024.

OTÁVIO DE CASTRO ALLA

Promotor de Justiça em Auxílio

COMUNICAÇÃO ARQUIVAMENTO

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ILHÉUS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, § 4º, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 14, I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que indeferiu o pedido de instauração de Notícia de Fato Idea 001.9.81600/2024, que versa sobre a ocorrência de violações aos princípios administrativos por parte da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), especificamente referentes à ausência de aulas práticas no curso de medicina veterinária por falta de materiais e equipamentos, situação que perdura há mais de um ano.

Ilhéus, 10 de abril de 2024.

OTÁVIO DE CASTRO ALLA

Promotor de Justiça em Auxílio

COMUNICAÇÃO ARQUIVAMENTO

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ILHÉUS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, § 4º, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 14, I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que promoveu o arquivamento da Notícia de Fato Idea 001.9.73907/2024, que versa sobre suposto desvio de função por servidores do cargo de Agente de Combate às Endemias do Município de Ilhéus Ilhéus, 10 de abril de 2024.

OTÁVIO DE CASTRO ALLA
Promotor de Justiça em Auxílio

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

IC IDEA nº 003.9.75748/2019
Fiscalização Preventiva Integrada (FPI)
Fazenda Monte Cristo (Iaçu/BA)

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito civil. Relatório de Fiscalização Ambiental lavrado durante os trabalhos da Fiscalização Preventiva Integrada (FPI). Instauração oficiosa de IC. Comprovação de correção de irregularidades. Certificação de regularidade ambiental. Promoção de arquivamento.

EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,
EXMOS. MEMBROS DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA,

Vistos etc.,

Trata-se de procedimento deflagrado nesta Promotoria de Justiça a partir de RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (RFA) lavrado durante os trabalhos da 4ª Etapa da Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) na Bacia do Rio Paraguaçu (ID MP 1402763 – Pág. 2 a 7).

Este inquérito civil foi instaurado oficiosamente com o objetivo de melhor avaliar os elementos de informação existentes no mencionado RFA. Para tanto, oficiou-se o responsável pelo imóvel, requisitando-se informações e documentos (ID MP 6223641).

Requisitou-se, também, ao CIGEO/MPBA, o levantamento de imagens e informações atualizadas sobre o imóvel (ID MP 6199968). Designou-se, então, audiência de instrução, oportunidade em que o proprietário apresentou as seguintes informações (ID MP 14587317):

Pelo Sr. LEONARDO MAIA DE CARVALHO foi dito: que é o atual proprietário do imóvel, tendo adquirido a propriedade no ano 2021; que comprou o imóvel de MARCIO SENA DE CARVALHO JÚNIOR (também presente nesta assentada); que a área total do imóvel é 56ha e a atividade econômica desenvolvida é exclusivamente a agricultura; que é uma fazenda pequena, cuja área produtiva é a do pivô, retratada no procedimento; que o imóvel está cadastrado no CAR/CEFIR; que foi contratado um engenheiro ambiental para realizar alterações necessárias no CAR/CEFIR; que a área de RL foi ajustada e atualmente excede o mínimo legal; que a área de APP (caracterizada pela mata ciliar do Rio Paraguaçu) foi cercada e se encontra em processo de regeneração natural; que dentro da área da APP há um pequeno ponto que é um "lajedão" de pedra, coberto por uma pequena camada de solo, mas que não nasce qualquer vegetação, correspondendo justamente a uma das fotografias contidas no RFA deste procedimento; que há, dentro da APP, pontos de vegetação densa, com grandes árvores; que a área de APP que está cercada excede trinta metros além do mínimo exigido legalmente; que não há qualquer outro curso d'água do imóvel além do Rio Paraguaçu; que a captação d'água do Rio Paraguaçu está devidamente autorizada pela outorga concedida pelo INEMA; que as áreas de RL e APP atualmente já estão bem melhores que as retratadas no RFA, em decorrência do processo de regeneração natural que vem ocorrendo ao longo dos últimos anos; que a utilização de agrotóxicos é muito pequena e no imóvel existe um depósito onde são armazenadas as embalagens vazias e os defensivos; que as embalagens vazias são entregues semestralmente na ADAB em Itaberaba.

Elaborou-se, então, uma minuta de TAC (ID MP 14643893), como forma de solução consensual do presente procedimento, e submeteu-se à apreciação do proprietário do imóvel (compromissário).

Todavia, em resposta, o proprietário do imóvel requereu uma nova audiência nesta Promotoria de Justiça, a fim de expor as razões que o fizeram não assinar o TAC.

Assim, nova audiência se realizou, nesta Promotoria de Justiça (ID MP 18231453), oportunidade em que o proprietário do imóvel pontou a adoção das seguintes providências:

Regularização do imóvel rural com a obtenção de CERTIFICADO de inscrição no CAR/CEFIR – ID MP 18231609;

TAC firmado com o INEMA – ID MP 6618729;

Licença Ambiental expedida pelo INEMA para realização de atividades de agricultura irrigada – ID MP 6618726 e 6618727;

Outorga para captação de água no Rio Paraguaçu – ID MP 6618726 – Pág. 2;

Cercamento das áreas de reserva legal e de preservação permanente do imóvel e respectivo processo de regeneração natural – ID MP 6618728 – Pág. 3 e 4;

Construção de depósito para armazenamento de agrotóxicos e respectivas embalagens vazias – ID MP 6618728 – Pág. 2;

Comprovante de entrega de embalagens vazias de agrotóxicos – ID MP 6618728 – Pág. 1.

Sendo este o contexto, entende este Órgão de Execução que não há justa causa para o prosseguimento das investigações ou para a propositura de qualquer ação judicial relativamente ao imóvel FAZENDA VÁRZEA BONITA, localizada no Município de Iaçu/BA.

A questão atrai, pois, a incidência do art. 10 da Res. nº 23 do CNMP:

Art. 10. Esgotadas todas as possibilidades de diligências, o membro do Ministério Público, caso se convença da inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, promoverá, fundamentadamente, o arquivamento do inquérito civil ou do procedimento preparatório.

Ante o exposto, diante da inexistência de elementos que justifiquem o prosseguimento das investigações ou a propositura de qualquer ação judicial, promove este Órgão de Execução o ARQUIVAMENTO do presente IC, nos termos do art. 10, da Resolução nº 23, do Conselho Superior do Ministério Público, art. 44 da Resolução nº 11/2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Lei nº 7.347/1985.

Faça-se a devida comunicação a respeito da decisão proferida, envidando-se, no mesmo passo, a publicação de edital através do competente veículo de publicação oficial, de modo a viabilizar a ciência e intervenção de potenciais interessados.

Com as certificações necessárias, remeta-se o procedimento, enfim, por operação eletrônica, à esfera do colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, gizando-se, de logo, as saudações e solenidades de estilo.

Demais expedientes necessários. Anotações no Sistema IDEA. Cumpra-se.

Itaberaba/BA, datado e assinado eletronicamente.

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

Instauração de Procedimento Administrativo – IDEA nº. 699.9.428984/2023

Área: Defesa do Direito à Saúde

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABERABA, por intermédio da Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a instauração do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis IDEA nº. 699.9.428984/2023, com fulcro no art. 50, inc. IV da Resolução nº 11/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, o qual tem por objeto acompanhar a demanda de saúde de Danilo dos Santos Delezzotti Macedo e adotar providências relacionadas a sanar situação de possível violação do direito à saúde.

Itaberaba, 10 de abril de 2024.

Thiago Pretti Pedreira

Promotor de Justiça

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABERABA

PUBLICAÇÃO DE CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.446402/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir nas investigações iniciadas no presente procedimento, com o escopo de acompanhar a situação de possível evasão escolar de 03 crianças menores, noticiado através do disque 127, RESOLVE, com fundamento no art. 19 da Resolução nº 11/2022, do Colégio dos Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, CONVERTER a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo.

Itaberaba, 10 de abril de 2024

José Carlos Rosa de Freitas

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

Área: MEIO AMBIENTE E URBANISMO

IDEA nº 646.9.87544/2024

Objeto: acompanhar e fiscalizar de forma continuada a implementação das medidas administrativas voltadas à garantir a função social da propriedade, a ocupação ordenada e adequada do território, de modo a garantir a proteção ao meio ambiente urbano e cultural, especialmente no que diz respeito à revitalização cultural das praças públicas, nesta cidade de Itabuna-BA.

Interessado: A Sociedade

Data e local da instauração: Itabuna, 11 de março de 2024

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

IDEA nº 718.9.102008/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade da realização de outras diligências, COMUNICA a PRORROGAÇÃO por UM ANO do presente procedimento administrativo, nos termos da Res. 023/2007 do CNMP.

Ubaitaba, 10 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – 2º substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

IDEA nº 718.9.92720/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade da realização de outras diligências, COMUNICA a PRORROGAÇÃO por UM ANO do presente procedimento administrativo, nos termos da Res. 023/2007 do CNMP.

Ubaitaba, 10 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – 2º substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba/BA

Edital de Arquivamento – Procedimento Administrativo 718.9.55867/2023.

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, a quem possa interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados do conhecimento deste, nos termos do Art. 55, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Itabuna BA, 10/04/2024

Allan Santos Góis

Promotor de Justiça

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba/BA

Edital de Arquivamento – Procedimento Administrativo 718.9.90541/2023.

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, a quem possa interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados do conhecimento deste, nos termos do Art. 55, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Itabuna BA, 10/04/2024

Allan Santos Góis

Promotor de Justiça

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba/BA

Edital de Arquivamento – Procedimento Administrativo 718.9.15034/2023.

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, a quem possa interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados do conhecimento deste, nos termos do Art. 55, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Itabuna BA, 10/04/2024

Allan Santos Góis

Promotor de Justiça

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba/BA

Edital de Arquivamento – Procedimento Administrativo 718.9.99968/2023.

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, a quem possa interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados do conhecimento deste, nos termos do Art. 55, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Itabuna BA, 10/04/2024

Allan Santos Góis

Promotor de Justiça

IDEA nº 718.9.100183/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade da realização de outras diligências, COMUNICA a PRORROGAÇÃO por UM ANO do presente procedimento administrativo, nos termos da Res. 023/2007 do CNMP.

Ubaitaba, 10 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – 2º substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

IDEA nº 718.9.98032/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade da realização de outras diligências, COMUNICA a PRORROGAÇÃO por UM ANO do presente procedimento administrativo, nos termos da Res. 023/2007 do CNMP.

Ubaitaba, 10 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – 2º substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

IDEA nº 718.9.448887/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA prorrogação do presente procedimento preparatório de inquérito civil pelo prazo legal de 90 (noventa) dias, nos termos da Res. 023/2007 do CNMP.

Ubaitaba, 10 de abril de 2024.

Luís Eduardo Souza e Silva

Promotor de Justiça – substituto da 1ª Promotoria de Ubaitaba

IDEA nº 003.9.152243/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA prorrogação do presente procedimento preparatório de inquérito civil pelo prazo legal de 90 (noventa) dias, nos termos da Res. 023/2007 do CNMP.

Ubaitaba, 10 de abril de 2024.

Luís Eduardo Souza e Silva

Promotor de Justiça – substituto da 1ª Promotoria de Ubaitaba

IDEA nº 718.9.102141/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade da realização de outras diligências, COMUNICA a PRORROGAÇÃO por UM ANO do presente procedimento administrativo, nos termos da Res. 023/2007 do CNMP.

Ubaitaba, 10 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – 2º substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

IDEA nº 718.9.100215/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade da realização de outras diligências, COMUNICA a PRORROGAÇÃO por UM ANO do presente procedimento administrativo, nos termos da Res. 023/2007 do CNMP.

Ubaitaba, 10 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – 2º substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO

EDITAL Nº 28/2024 (Arquivamento de Notícia de Fato)

A Promotoria de Justiça de Mundo Novo, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução 174/17 do CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail: mundo.novo@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA: 003.9.512353/2023, que teve como objeto representação apresentada por Derlane Gomes Araújo.

Mundo Novo, 08 de abril de 2024.

Francisco Joaquim da Silva Filho

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO

EDITAL Nº 29/2024 (Arquivamento de Notícia de Fato)

A Promotoria de Justiça de Mundo Novo, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos termos do artigo 15º, inciso I, da Resolução n.º 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia e artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail: mundo.novo@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA: 186.9.397350/2023, que teve origem no ofício nº 023/2023 do Cartório de

Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Tapiramutá/BA, o qual noticia a possível necessidade de investigação de paternidade referente a D. L. DE S.

Mundo Novo, 09 de abril de 2024.

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO

EDITAL Nº 30/2024

A Promotoria de Justiça de Mundo Novo, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 8º, inciso III, da Resolução CNMP n. 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICAA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tombado sob o IDEA 186.9.465126/2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com vistas a acompanhar o caso e promover a tutela dos direitos individuais indisponíveis da infante S.M.

Mundo Novo, 09 de abril de 2024.

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 702.9.531016/2022

Assunto: Acompanhamento de Políticas Públicas, cumprimento de TAC e condições estruturais do HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO TEIXEIRA SOBRINHO, NA CIDADE DE JACOBINA.

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA, pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso de atribuições legais, com fulcro no Art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possam interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, ACIMA INDIGITADO, a partir desta data, por mais 01 (UM) ANO, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências no feito.

Jacobina/BA, 10 de abril de 2024.

Jair Antônio Silva de Lima
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA

PORTARIA Nº 30/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 608.9.493461/2023

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA

Área:Saúde

Assunto: Acompanhar a demanda de saúde de T. J. R., pertinente a Eletroneuromiografia de Membros Superiores e Inferiores, exame supostamente não viabilizado pelo município de Itagi.

Data de Instauração:01/04/2024

JULIANA ROCHA SAMPAIO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO POLICIAL nº 12777/2023 – IDEA nº 598.9.93961/2024
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica a ALAN SILVA DOS SANTOS e a demais interessados sobre o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro/BA, 9 de abril de 2024.

Raimundo Moinhos
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA N.º 598.9.112813/2024

N.º na origem: 35181/2023

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP e ante a impossibilidade de notificação pessoal do Senhor Valter Oliveira Santos Júnior, comunica a estes e a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL 598.9.82104/2024. Juazeiro-BA, 09 de abril de 2024.

SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

IDEA N.º 598.9.83907/2024

ÁREA DE ATUAÇÃO: Garantias Constitucionais – Pessoa Idosa – Medidas de Proteção – Abrigo entidade.

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face à Resolução n.º 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de fato IDEA n.º 598.9.83907/2024 em 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 09 de abril de 2024.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL - PIC

IDEA N.º 003.9.369449/2023

ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito Penal – Crimes contra a Fé Pública – Falsificação de documentos.

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face ao Art. 13 da Resolução n.º 181 de 07 de agosto de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do PIC IDEA N.º 003.9.369449/2023 em 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 09 de abril de 2024.

DANIELA BAQUEIRO VARGAS LEAL

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA 598.9.91570/2024

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 28 do Código de Processo Penal Brasileiro, COMUNICA a Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA RIBEIRO, visto a ausência da destinatária no endereço informados nos autos, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial N.º 13928/2024 – DRFR – IDEA 598.9.91570/2024, com o escopo de apurar a possível prática do crime previsto no art. 171, caput do Código Penal Brasileiro, tendo como vítima ÂNGELA MARIA ROCHA RIBEIRO e investigados RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA E MANOEL FRANÇA JATOBÁ, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta 3ª Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 10 de abril de 2024.

MAYUMI MENEZES KAWABE

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º IDEA 598.9.83367/2023

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11, da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos eventuais interessados sobre a Prorrogação do Procedimento Administrativo em epígrafe, informando que eventuais manifestações deverão ser encaminhadas por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br.

Juazeiro-BA, 09 de abril de 2024.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA N.º: 003.9.1941/2024

A 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 16º, § 1, Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato N.º do IDEA: 003.9.1941/2024.

Juazeiro, 09 de abril de 2023

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.476731.2023

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA 598.9.476731.2023, instaurado a fim de acompanhar a política pública de educação do Município de Juazeiro/BA, visando a implantação, na rede pública de ensino, do Projeto Cidadania Digital, para eventual interposição de recurso, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “598.9.476731.2023 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 10 de abril de 2024.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO

IDEA N.º 598.9.480889/2023

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA 598.9.480889/2023, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA N.º 598.9.480889/2023”.

Juazeiro-BA, 10 de abril de 2024.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PAULO AFONSO/BA

EDITAL Nº 007/2024

A PromotorA de Justiça REGIONAL AMBIENTAL DE PAULO AFONSO/BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 1º, da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO com consequente submissão à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, os autos do Inquérito Civil n.º 705.0.13425/2014, que teve por objeto apurar danos ambientais em decorrência da prática de supressão de vegetação nativa no Município de Santa Brígida/BA, pelo Sr. PEDRO BRAZ FILHO, tendo em vista a inexistência de fundamentos para a propositura de ação.

Paulo Afonso-BA, 09 de abril de 2024.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY

Promotora de Justiça Regional Ambiental

EDITAL Nº 008/2024

A PromotorA de Justiça REGIONAL AMBIENTAL DE PAULO AFONSO/BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 1º, da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO com consequente submissão à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, os autos do Inquérito Civil n.º 705.0.13427/2014, que teve por objeto apurar danos ambientais em decorrência da prática de supressão de vegetação nativa no Município de Santa Brígida/BA, pelo Sr. REGIVALDO REIS DOS SANTOS, tendo em vista a inexistência de fundamentos para a propositura de ação.

Paulo Afonso-BA, 09 de abril de 2024.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY

Promotora de Justiça Regional Ambiental

EDITAL Nº 009/2024

A PromotorA de Justiça REGIONAL AMBIENTAL DE PAULO AFONSO/BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 1º, da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO com consequente submissão à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, os autos do Inquérito Civil n.º 003.9.203611/2017, que teve por objeto apurar a regularidade da propriedade rural, denominada Alto Bonito, no Município de Jeremoabo/BA, pertencente ao Sr. JOÃO ALVES DOS SANTOS, tendo em vista a inexistência de fundamentos para a propositura de ação.

Paulo Afonso-BA, 09 de abril de 2024.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY

Promotora de Justiça Regional Ambiental

EDITAL 010/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DE PAULO AFONSO, pela Promotora de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao disposto no art. 41 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que o Inquérito Civil nº 705.0.253305/2013, instaurado em 13.12.2013, para apurar a regularidade do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município de Uauá-BA, teve seu prazo de conclusão prorrogado por mais 01 (um) ano.

Paulo Afonso-BA, 09 de abril de 2024.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Promotora de Justiça Regional Ambiental

EDITAL Nº 12/2023 – PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 212.9.57264/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça subscrito, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 13 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo regulamentar de conclusão do feito, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO autuada sob o IDEA nº 212.9.57264/2024.

Paripiranga/BA, 10 de abril de 2024.

KERGINALDO REIS DE MELO
Promotor de Justiça

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO Nº 212.9.41881/2024, instaurada com o fito de apurar eventual negativa da Secretaria de Saúde de Paripiranga de fornecimento de fisioterapia domiciliar para R.O.J., pessoa com diagnóstico de epilepsia, retardo mental grave, além de outras comorbidades crônicas, no município de Paripiranga/BA.

Paripiranga/BA, 10 de abril de 2024.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO
Promotor de Justiça

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO Nº 212.9.64343/2022, instaurada com o fito de apurar eventual situação de vulnerabilidade social envolvendo L. P. C. S., pessoa com deficiência.

Paripiranga/BA, 09 de abril de 2024.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA
Assunto: Traslado ou Descarte de Resíduos/Efluentes
IDEA nº 706.9.185768/2023
Porto Seguro/BA, 09 de abril de 2024
WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS
Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA
Assunto: Traslado ou Descarte de Resíduos/Efluentes
IDEA nº 706.9.8434/2024
Porto Seguro/BA, 09 de abril de 2024
WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Promotor de Justiça em Substituição da Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabralia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 7º, § 2º, inciso II e 10, §§ 1º e 3º, ambos da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e dos artigos 23, inciso I e 26, §§ 2º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICAO SR. JOSÉ UBALDINO ALVES PINTO E A QUEM MAIS INTERESSAR que foi promovido o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 728.9.26115/2019.

Santa Cruz Cabralia, 10 de abril de 2024.

Antônio Maurício Soares Magnavita
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Promotor de Justiça em Substituição da Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabralia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 7º, § 2º, inciso II e 10, §§ 1º e 3º, ambos da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e dos artigos 23, inciso I e 26, §§ 2º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA A QUEM INTERESSAR POSSA que foi promovido o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 728.9.28224/2019.

Santa Cruz Cabralia, 10 de abril de 2024.

Antônio Maurício Soares Magnavita
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.39274/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.39274/2020.

Santo Antônio de Jesus, 08 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

Área: Meio Ambiente

Portaria: 007/2024

Inquérito Civil IDEA nº 338.9.120517/2024

Objeto: apurar, na esfera cível-ambiental, a notícia de degradação ambiental de Área de Preservação Permanente e declaração incorreta no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais do imóvel denominado FAZENDA SANTA BÁRBARA I, situado na zona rural do município de Ubaíra-BA, nas coordenadas geográficas -13,21080 e -39,71472 - Datum WGS-84, de propriedade da Sra. REIJANE SOUZA LESSA.

Local: Ubaíra-BA

Data de Instauração: 06/04/2024

Envolvido: REIJANE SOUZA LESSA

Santo Antônio de Jesus, 09 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 597.9.116623/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir do 16/04/2024, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 597.9.116623/2023 .

Santo Antônio de Jesus, 09 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ
Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL 052/2024 – 2ª PJN

Comunicação de Arquivamento da Notícia de Fato nº 190.9.74495/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do artigo 4º, parágrafo segundo, da Resolução 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do parágrafo quarto do artigo 16 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados acerca da decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 190.9.74495/2024, insaturada a partir de comunicação encaminhada pelo Conselho Tutelar de Aratuípe a esta Promotoria de Justiça, acerca da infante L da C G.

Nazaré, 09 de abril de 2024.

LUCAS SANTANA
Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ
Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL 053/2024 – 2ª PJN

Comunicação de Arquivamento da Notícia de Fato nº 190.9.50225/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e, outrossim, do artigo 15, inciso II, da Resolução nº 11 de 2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados acerca da decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 190.9.50225/2024, instaurada a partir do recebimento de resposta da CESAU, no bojo da qual se informa as regras de pactuação vigentes para a disponibilização do procedimento médico de interesse de infante.

Nazaré, 09 de abril de 2024.

LUCAS SANTANA
Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

Área: CONSUMIDOR

EDITAL 054/2024 – 2ª PJN

Comunicação de Arquivamento da Notícia de Fato nº 003.9.67637/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do artigo 4º, parágrafo quarto, da Resolução nº 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e, outrossim, do artigo 14, inciso I, da Resolução nº 11 de 2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados acerca da decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 003.9.67637/2024, instaurada a partir de documento encaminhado pelo CEACON que informa o descumprimento do percentual mínimo exigido de disponibilidade do serviço de internet banda larga/telefonia móvel em Municípios integrantes desta Comarca.

Nazaré, 09 de abril de 2024.

LUCAS SANTANA
Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ
Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL 055/2024 – 2ª PJN

Comunicação de Arquivamento da Notícia de Fato nº 190.9.406138/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e, outrossim, do artigo 15, inciso II, da Resolução nº 11 de 2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados acerca da decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 190.9.406138/2023, instaurada a partir de documentos encaminhados a esta Promotoria de Justiça, no bojo da qual se noticiava a existência de infante em situação de vulnerabilidade.

Nazaré, 09 de abril de 2024.

LUCAS SANTANA
Promotor de Justiça

Origem: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

Área: Meio Ambiente

Portaria: 029/2024

Procedimento Administrativo: IDEA nº 007.9.1166536/2024

Objeto: acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado no procedimento tombado sob nº 003.9.371105/2023 com o Sr. ADALBERTO ROSA BARRETO.

Data de Instauração: 06/04/2024

Santo Antônio de Jesus, 09 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.100374/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir do 07/04/2024, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.100374/2023.

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.186536/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir do 16/04/2024, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.186536/2023.

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.21747/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir do 31/03/2024, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.21747/2020.

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 007.9.71511/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir do 20/03/2024, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 007.9.71511/2023.

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Retificação do edital Nº 01/2024

IDEA 678.9.78348/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS, através da Promotora de Justiça in fine assinado, no exercício de suas funções constitucionais e legais, e atendendo às determinações constantes na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; considerando que o prazo regulamentar de tramitação do presente feito expirou; considerando que há necessidade de acompanhar o pleno cumprimento da Recomendação 03/2023, que visa fomentar e acompanhar a realização de medidas educativas para o trânsito de Cruz das Almas/BA, no tocante aos atos relacionados à infância e à juventude, vem DETERMINAR A PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 678.9.78348/2023 por mais 01 (um) ano, nos termos do art. 53 da Resolução OECF nº 011/2022.

Cruz das Almas (BA), 08 de abril de 2024.

Juliana Lopes Ribeiro Ferreira.
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU

Edital 20/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
N. IDEA 003.9.27917/2024

A Promotoria de Justiça de Sapeaçu/BA, por meio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 174/2017- CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO n. IDEA 003.9.27917/2024, com o fim de permitir o cumprimento das diligências ainda necessárias.

Sapeaçu/BA, 10 de abril de 2024.

Juliana Lopes Ribeiro Ferreira
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU

Edital 21/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
N. IDEA 294.9.79227/2024

A Promotoria de Justiça de Sapeaçu/BA, por meio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 174/2017- CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO n. IDEA 294.9.79227/2024, com o fim de permitir o cumprimento das diligências ainda necessárias.

Sapeaçu/BA, 10 de abril de 2024.

Juliana Lopes Ribeiro Ferreira
Promotora de Justiça.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 600.9.364503/2023

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 54 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 600.9.364503/2023, no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: protocolo.saj@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2024.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.361564/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.361564/2023, no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

protocolo.saj@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2024.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 600.9.437434/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 54 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 600.9.437434/2023, no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: protocolo.saj@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2024.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL NOTICIA DE FATO IDEA Nº 600.9.75892/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, da Notícia de Fato IDEA nº 600.9.75892/2024.

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.537978/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir do dia 03/04/2024, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.537978/2022.

Santo Antônio de Jesus, 10 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL 76/2024

A Promotoria de Justiça da Comarca de Iraquara, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, I, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público -CNMP e no Art. 5º, § 1º, da Resolução n. 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADA a notícia de fato nº 321.9.168024/2019.

Iraquara/BA, 10 de abril de 2024.
Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano
Promotora de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Instauração de Procedimento Investigatório Criminal DEA nº 152.9.125217/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo-assinado resolve, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 127, caput e 129, II e VII, da Constituição Federal, pelas Resoluções nº 181/2017 e nº: 183/2018, ambas do CNMP, além de outras normas aplicadas à espécie, instaurar o PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, visando a elucidação dos fatos trazidos a esta Promotoria de Justiça, em especial a suposta prática, pelo Sr. NÉLIO VIEIRA FERNANDES e POÇOS CHAPADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.304.513/0001-51, situada na RUA CECILIO SILVA, 531, CENTRO, 46540000, IBIPITANGA, BA, m cujos sócios são MARCOS MANOEL, inscrito no CPF sob o nº 014.203.575-06, e MACEDO MANOEL MISSIAS DE MACEDO, inscrito no CPF sob o nº 952.425.208-25 dos delitos previstos no artigo 50, parágrafo único, I, da Lei nº 6.766/79, artigo 60 da Lei nº 9.605/98 e artigo 330 do Código Penal.

Lençóis, 10 de abril de 2024.
Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM
Procedimento Administrativo nº 592.9.466478/2022
EDITAL Nº 35/2024

A Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 11, da Resolução nº 174/2017, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo tombado sob o nº 592.9.466478/2022, instaurado ao fito de avaliar as condições familiares, sociais e de atenção à saúde mental do cidadão E. N. S., nascido em 06/08/1993, residente em Senhor do Bonfim/BA, visando evitar a necessidade do procedimento de internação psiquiátrica, enquanto medida excepcional.
Senhor do Bonfim, 21 de março de 2024.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM
Autos nº 592.0.28130.2015 – Inquérito Civil
EDITAL Nº 34/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.0.28130.2015, instaurado ao fito de apurar as responsabilidades e promover as medidas judiciais e extrajudiciais para a adequação da segurança do tráfego e da iluminação pública nas vias de acesso principais aos loteamentos/ bairros Brisas do Monte, Cidade Nova I e II e Monte Alegre II, em Senhor do Bonfim/BA.
Senhor do Bonfim, 08 de março de 2024.

Aline Curvêlo Tavares de Sá
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM
Autos nº 592.1.124502/2006 – Inquérito Civil
EDITAL Nº 35/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado

sob o nº 592.1.124502/2006, instaurado ao fito de apurar a notícia de existência de afluentes a céu aberto, localizadas no Loteamento Santa Luzia e Bairro Olaria, quando das ocorrências de chuvas, resultando em alagamentos e prejuízos nas residências que circundam a área, em Senhor do Bonfim/BA.

Senhor do Bonfim, 09 de março de 2024.

Aline Curvêlo Tavares de Sá

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.0.189800.2014 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 36/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.0.189800.2014, instaurado ao fito de apurar a qualidade da água fornecida pela EMBASA e destinada à população do Município de Andorinha/BA, haja vista a ausência de controle dos critérios físicos, químicos e microbiológico das águas captadas nos mananciais, o que poderia ensejar exposição dos consumidores a riscos de vida e saúde.

Senhor do Bonfim, 09 de abril de 2024.

Aline Curvêlo Tavares de Sá

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.9.60115.2019 – Inquérito Civil

EDITAL nº 37/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 26, § 2º, da Resolução nº 06/2009, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados o ARQUIVAMENTO do inquérito civil tombado sob o nº 592.9.60115.2019, instaurado ao fito de apurar responsabilidades e promoção das medidas judiciais e extrajudiciais eventualmente necessárias decorrentes da regularização da área de instalação do empreendimento do Plano Nacional de Habitação Urbana – PNHU (Loteamento Vila Nova), no município de Andorinha/Ba.

Senhor do Bonfim, 10 de abril de 2024.

ALINE CURVÊLO TAVARES DE SÁ

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU

Autos nº – 223.0.19505/2011 - Inquérito Civil

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 10/2024

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, com amparo ao disposto no artigo 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, em especial ao Senhor Antônio Barbosa dos Santos, o arquivamento do Inquérito Civil sob o nº 223.0.19505/2011, que visa apurar atos de improbidade administrativa, conforme Relatório Anual encaminhado pelo TCM-BA, pelo ex-prefeito de Filadélfia-BA, no exercício de 2008, com possível danos ao erário. Em virtude da decisão proferida em 10 de abril de 2024, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias, via e-mail pindobacu@mpba.mp.br.

Pindobaçu, 10 de abril de 2024.

Leonardo Rodrigues da Silva

Promotor de Justiça substituto

2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso

Edital n. 28/2024 – Comunicação de Arquivamento do Inquérito Civil IDEA N. 693.0.216371/2010.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve o presente, com amparo ao disposto no artigo 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos interessados que foi promovido o arquivamento do Inquérito Civil IDEA Nº 693.0.216371/2010, instaurado na data de 13 de dezembro de 2010, a fim de investigar supostas irregularidades na obra de construção da nova sede da Câmara de Vereadores de Campo Formoso/BA, para, querendo, apresentem eventuais razões ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, via e-mail institucional pj.campoformoso@mpba.mp.br.

Campo Formoso-BA, 10 de abril de 2024.

Gabriela Gomes C. Ferreira

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE INSTAURAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.407215/2023**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, II, da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no artigo 8º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos quantos possa interessar acerca da instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº 712.9.407215/2023, para apurar situação de risco/vulnerabilidade da pessoa com deficiência José Faustino.

Serrinha/Ba, 02 de abril de 2024.

Severina Patrícia Fernandes

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE INSTAURAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.443880/2023**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, II, da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no artigo 8º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos quantos possa interessar acerca da instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº 712.9.443880/2023, para apurar situação de risco da pessoa idosa Maria Iracilda Ferreira dos Anjos.

Serrinha/Ba, 02 de abril de 2024.

Severina Patrícia Fernandes

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE INSTAURAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.64451/2023**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, II, da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no artigo 8º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos quantos possa interessar acerca da instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº 712.9.64451/2024, para apurar situação de risco da pessoa idosa Maria Josely Mota.

Serrinha/Ba, 25 de março de 2024.

Severina Patrícia Fernandes

Promotora de Justiça

Instauração de Procedimento Administrativo**4ª Promotória de Justiça de Serrinha****IDEA 712.9.448929/2023**

Área: Infância e Juventude

Classe: Procedimento Administrativo.

Assunto: apurar a situação de risco de J.L.S.C.

Data da instauração: 09 de abril de 2024.

Tarcísio Logrado de Almeida

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE PRORROGAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 712.9.80778/2024**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e no artigo 13 da Resolução nº 11/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca da prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 712.9.80778/2024, que versa sobre registro de imóvel adquirido pelo Senhor Fernando de Araújo Oliveira através da Caixa Econômica Federal.

Serrinha/Ba, 10 de abril de 2024.

Severina Patrícia Fernandes

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE INSTAURAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.417220/2023**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 127 da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no art. 72, IV, c, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca da instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº 712.9.417220/2023, instaurado para acompanhar a situação de risco de A.L.S.

Serrinha/Ba, 09 de abril de 2024.

Tarcísio Logrado de Almeida

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 712.9.62296/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos artigo 15, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.62296/2024, que tem como objeto representação formulada por KORINGA LIMA, em que houve o relato de danos em imóveis localizados nas proximidades da Fazenda Brasileiro, no município de Barrocas/BA, causados por explosões realizadas pela "MINERADORA FAZENDA BRASILEIRO"
Serrinha/Ba, 07 de abril de 2024.
NÚBIA ROLIM DOS SANTOS
Promotora de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 003.9.48820/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos artigo 15, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 003.9.48820/2024, que tem como objeto denúncia anônima que alude à questão de atrasos salariais e insuficiência de alimentos para pacientes em um hospital no município de Serrinha – BA.
Serrinha/Ba, 09 de abril de 2024.

TARCÍSIO LOGRADO
Promotora de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 712.9.61718/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 13, § 1º, da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.9.61718/2024, que tem como objeto apurar possíveis irregularidades na área de Educação Infantil – Pré-Escola, e no apoio de profissionais especializados, cuja notícia foi apresentada por Girlane Souza de Matos e que incide sobre a Secretaria de Educação do Município de Barrocas.
Serrinha/Ba, 09 de abril de 2024

TARCÍSIO LOGRADO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – 5ª PJSF
IDEA nº 709.9.185794/2020
EDITAL Nº 17/2024

A 5ª Promotoria de Justiça de Simões Filho/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 4º, caput, inciso III, § 1º, da Resolução n. 174/2017 – CNMP, vem, por meio deste Edital, comunicar aos interessados o INDEFERIMENTO da NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob nº 709.9.185794/2020, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas de forma presencial ou através do endereço eletrônico 5pj.simoesfilho@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.

Simões Filho, 11 de abril de 2024.

Marcelo Miranda Braga
Promotor de Justiça

EDITAL nº 052/2024 – URBANISMO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 26, §1º, da Resolução OECP/MPBA nº 11/2022, e no artigo 2º, §6º, da Resolução CNMP nº 23/2007, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA nº 696.9.223809/2023, instaurado para apurar a notícia de alteração da Rodovia BA 522, em trecho do km 03, distrito de Caroba, Candeias/BA.

Candeias/BA, 10 de abril de 2024.

Cecília Carvalho Marins Dourado
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro/BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça abaixo assinado, resolve, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio no art. 4º, da Res. CNMP nº 174/2017, COMUNICAR aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso (art. 4º, §1º, da Res. CNMP nº 174/2017) no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 724.9.85518/2024.

Santo Amaro/BA, 13 de março de 2024.

RAFAEL MACEDO COELHO LUZ ROCHA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL Nº 30/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA 30/2024

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.

IDEA nº 185.9.361640/2021

Objeto: Apurar supostas irregularidades na gestão do ex-prefeito Carlos Simões consubstanciadas em acordos ilegais para evitar a cassação do gestor municipal com a Câmara de Vereadores cuja contrapartida teria sido o pagamento de valores ilícitos, bem como a contratação de veículos automotores para prestação de serviços, além de contratação superfaturada das empresas Thomazini Silva Rodrigues EIRELE ME e da pessoa jurídica JRR Construtora EIRELI e da ausência de rede de esgoto, de pavimentação e de jardinagem.

Enquadramento jurídico: artigos 127 e 129 da Constituição Federal; Lei n.º 8.429/92

Origem: Declínio MPF

Interessado: A Sociedade.

Mucuri, 10 de abril de 2024.

Bernardo Barbosa Sarkis

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO nº 30/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 21 da Resolução n. 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO Apurar supostas irregularidades na gestão do ex-prefeito Carlos Simões consubstanciadas em acordos ilegais para evitar a cassação do gestor municipal com a Câmara de Vereadores cuja contrapartida teria sido o pagamento de valores ilícitos, bem como a contratação de veículos automotores para prestação de serviços, além de contratação superfaturada das empresas Thomazini Silva Rodrigues EIRELE ME e da pessoa jurídica JRR Construtora EIRELI e da ausência de rede de esgoto, de pavimentação e de jardinagem.

INTERESSADO Sociedade

ENQUADRAMENTO JURÍDICO Artigos 127 e 129 da Constituição Federal; Lei n.º 8.429/92

ORIGEM Declínio MPF

Fica fixado prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do procedimento administrativo.

EDITAL Nº 31/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA 31/2024

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.

IDEA nº 185.9.80725/2023

OBJETO DO PROCEDIMENTO Apurar a suposta negativa de acesso a tratamento adequado à paciente ELVIRA DE SOUZA, a qual encaminhou laudos médicos referentes à presença de alterações degenerativas com indicação para realização de fisioterapia motora e medicação oral; INTERESSADO ELVIRA DE SOUZA

ENQUADRAMENTO JURÍDICO Artigos 127, 129 e 196 da Constituição Federal;

ORIGEM Representação formulada perante a Promotoria

Mucuri, 10 de abril de 2024.

Bernardo Barbosa Sarkis

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº31/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 21 da Resolução n. 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO Apurar a suposta negativa de acesso a tratamento adequado à paciente ELVIRA DE SOUZA, a qual encaminhou laudos médicos referentes à presença de alterações degenerativas com indicação para realização de fisioterapia motora e medicação oral; **INTERESSADO** ELVIRA DE SOUZA

ENQUADRAMENTO JURÍDICO Artigos 127, 129 e 196 da Constituição Federal;

ORIGEM Representação formulada perante a Promotoria
Fica fixado prazo de 1 (um) ano para conclusão do procedimento administrativo.

Edital
IDEA nº 003.9.70241/2018

COMUNICA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO

A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju, por meio da Promotora de Justiça in fi ne, atendendo ao comando do Art. 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, tendo em vista diligências em curso, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, por mais 01(um) anos, a contar de 16.01.2024, da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.70241/2018.

Itamaraju, BA, 15 de fevereiro de 2024.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça no exercício da substituição

Edital
IDEA nº 723.9.481233/2022

COMUNICA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO

A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju, por meio da Promotora de Justiça in fi ne, atendendo ao comando do Art. 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, tendo em vista diligências em curso, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, por mais 01(um) anos, a contar de 16.01.2024, da Notícia de Fato IDEA nº 723.9.481233/2022.

Itamaraju, BA, 08 de fevereiro de 2024.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça no exercício da substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

IDEA Nº 644.9.108584/2024

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista/BA.

ASSUNTO: Inquérito Policial nº 58347/2023 – 10ª Coordenadoria Reg. de Polícia do Interior – 10ª COORPIN

Autos:8004096-21.2024.8.05.0274

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, alterada pela Resolução nº 189/2018, bem como com fulcro no art. 6º, inciso V, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a Sra. LUCILENE SANTOS BORGES, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 58347/2023, informando-lhe ainda sobre a possibilidade de apresentar recurso no prazo de 30 dias, conforme art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através do e-mail: 9pj.vdc@mpba.mp.br ou comparecendo à sede desta Promotoria de Justiça localizada à Rua Ministro Hermes Lima, s/n, bairro Universidade, Vitória da Conquista/BA.

Vitória da Conquista/BA, 09 de abril de 2024.

MARCELO PINTO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça